

**ANEXO I**

Concessões outorgadas pelo MERCOSUL a Cuba



**ANEXO 1 Concessões do MCS a Cuba. Multilateralização de preferências  
CÓRDOBA, 17 de julho de 2006**

As Nomenclaturas Nacionais são registradas apenas como referência. Em caso de divergências na importação das Preferências, prevalecerá a NALADI/SH 2002.

<b>MULTILATERALIZAÇÃO</b>								
<b>Preferências e cronogramas outorgados a CUBA de</b>								
NALADI/ SH 2002	DESCRIÇÃO	Referência em NCM 2002	ARGENTINA	BRASIL	PARAGUAI	URUGUAI	Observações para todo o MCS	Quotas / Observ. bilaterais
			Pref / Cronograma	Pref / Cronograma	Pref / Cronograma	Pref / Cronograma		
01011010	Cavalos	01011010	1.D	1.M	1.A	1.M	De pedigree	
01019011	De corrida	01019010	1.D	1.M	1.A	1.C		
01019019	Outros	01019090	1.D	1.M	1.A	1.C		
01021000	Reprodutores de raça pura	01021010 ; 01021090	1.D	1.D	1.A	1.M	De pedigree	
01029000	Outros	01029011 ; 01029019 ; 01029090	1.D	1.M	1.A	1.C		
01031000	Reprodutores de raça pura	01031000	1.D	1.M	1.A	1.M	De pedigree	
01041090	Outros	01041090	1.D	1.M	1.A	1.C		
01042090	Outros	01042090	1.D	1.M	1.A	1.C		
01051100	Galos e galinhas	01051110 ; 01051190	1.M	1.D	1.A	1.C		
01059200	Galos e galinhas de peso não superior a 2.000 g	01059200	1.M	1.M	1.A	1.C		
01059300	Galos e galinhas de peso superior a 2.000 g	01059300	1.D	1.M	1.A	1.C		
01059900	Outros	01059900	1.M	1.M	1.A	1.C		
01061100	Primatas	01061100	1.D	1.M	1.A	1.C		
01061200	Baleias, golfinhos e marsuínos (mamíferos da ordem dos Cetáceos); peixes-boi e dugongos (mamíferos da ordem dos Sirênios)	01061200	1.M	1.M	1.A	1.C		
01061900	Outros	01061900	1.D	1.M	1.A	1.M		Uruguai: coelhos de pedigree
01062000	Répteis (incluídas as serpentes e as tartarugas marinhas)	01062000	1.D	1.M	1.A	1.C		
01063100	Aves de rapina	01063100	1.D	1.M	1.A	1.C		
01063200	Psitaciformes (incluídos os papagaios, os periquitos, as araras e as cacatuas)	01063200	1.M	1.M	1.A	1.C		
01063900	Outras	01063910 ; 01063990	1.M	1.M	1.A	1.C		
01069000	Outros	01069000	1.D	1.M	1.A	1.C		
03011000	Peixes ornamentais	03011000	1.M	1.M	1.A	1.C		
03019100	Trutas (Salmo trutta, Oncorhynchus mykiss, Oncorhynchus clarki, Oncorhynchus aguabonita, Oncorhynchus gilae, Oncorhynchus apache e Oncorhynchus chrysogaster)	03019110 ; 03019190	1.D	1.M	1.A	1.C		
03019200	Enguias (Anguilla spp.)	03019210 ; 03019290	1.D	1.M	1.A	1.C		

MULTILATERALIZAÇÃO								
Preferências e cronogramas outorgados a CUBA de								
NALADI/ SH 2002	DESCRIÇÃO	Referência em NCM 2002	ARGENTINA	BRASIL	PARAGUAI	URUGUAI	Observações para todo o MCS	Quotas / Observ. bilaterais
			Pref / Cronograma	Pref / Cronograma	Pref / Cronograma	Pref / Cronograma		
03019300	Carpas	03019310 ; 03019390	1.D	1.M	1.A	1.C		
03019900	Outros	03019910 ; 03019990	1.M	1.M	1.A	1.C		
03023100	Atuns-brancos ou germões (Thunnus alalunga)	03023100	1.M	1.D	1.A	1.C	Fresco	
03023200	Albacoras ou atuns-de-barbatanas-amarelas (Thunnus albacares)	03023200	1.M	1.D	1.A	1.C	Fresco	
03023400	Albacoras-bandolim (patudos) (Thunnus obesus)	03023400	1.M	1.D	1.A	1.C	Fresco	
03023500	Albacoras-azuis (atuns-azuis, atuns-verdadeiros, atuns) (Thunnus thynnus)	03023500	1.M	1.D	1.A	1.C	Fresco	
03023600	Atuns do sul (Thunnus maccoyii)	03023600	1.M	1.D	1.A	1.C	Fresco	
03023900	Outros	03023900	1.M	1.D	1.A	1.C	De atum fresco	
03026600	Enguias (Anguilla spp.)	03026600	1.M	1.D	1.A	1.C	Atum	
03026900	Outros	03026910 ; 03026921 ; 03026922 ; 03026923 ; 03026931 ; 03026932 ; ; 03026933 ; 03026934 ; 03026935 ; 03026990	1.M	1.M	1.M	1.M		
03027000	Fígados, ovas e sêmen	03027000	1.M	1.D	1.A	1.C	De atum fresco	
03031100	Salmões vermelhos (Oncorhynchus nerka)	03031100	1.D	1.M	1.A	1.C	*Lagosta congelada, em forma de farinha, pó ou "pellets" *Lagostins congelados, em forma de farinha, pó ou "pellets" *Camarões congelados, em forma de farinha, pó ou "pellets"	
03031900	Outros	03031900	1.D	1.M	1.A	1.C	Frescos ou refrigerados	
03032100	Trutas (Salmo trutta, Oncorhynchus mykiss, Oncorhynchus clarki, Oncorhynchus aguabonita, Oncorhynchus gilae, Oncorhynchus apache e Oncorhynchus chrysogaster)	03032100	1.D	1.M	1.A	1.C	Frescos para consumo	
03032200	Salmões-do-atlântico (Salmo salar) e salmões-do-danúbio (Hucho hucho)	03032200	1.D	1.M	1.A	1.C		
03032900	Outros	03022900	1.D	1.M	1.A	1.C		
03033100	Linguados-gigantes (alabotes*) (Reinhardtius hippoglossoides, Hippoglossus hippoglossus, Hippoglossus stenolepis)	03033100	1.D	1.M	1.A	1.C		

<b>MULTILATERALIZAÇÃO</b>								
<b>Preferências e cronogramas outorgados a CUBA de</b>								
<b>NALADI/ SH 2002</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>Referência em NCM 2002</b>	<b>ARGENTINA</b>	<b>BRASIL</b>	<b>PARAGUAI</b>	<b>URUGUAI</b>	<b>Observações para todo o MCS</b>	<b>Quotas / Observ. bilaterais</b>
			<b>Pref / Cronograma</b>	<b>Pref / Cronograma</b>	<b>Pref / Cronograma</b>	<b>Pref / Cronograma</b>		
03033200	Solhas ou patruças ( <i>Pleuronectes platessa</i> )	03033200	1.D	1.M	1.A	1.C		
03033300	Linguados ( <i>Solea</i> spp.)	03033300	1.D	1.M	1.A	1.C		
03033900	Outros	03033900	1.D	1.M	1.M	1.M		
03034100	Atuns-brancos ou germões ( <i>Thunnus alalunga</i> )	03034100	1.M	1.M	1.M	1.M		
03034200	Albacoras ou atuns-de-barbatanas-amarelas ( <i>Thunnus albacares</i> )	03034200	1.M	1.M	1.M	1.M		
03034300	Bonitos-listrados ou bonitos-do-ventre-raiado	03034300	1.D	1.M	1.M	1.M		
03034400	Albacoras-bandolim (patudos) ( <i>Thunnus obesus</i> )	03034400	1.M	1.D	1.M	1.C		
03034500	Albacoras-azuis (atuns-azuis, atuns-verdadeiros, atuns) ( <i>Thunnus thynnus</i> )	03034500	1.M	1.D	1.M	1.C		
03034600	Atuns do sul ( <i>Thunnus maccoyii</i> )	03034600	1.M	1.D	1.M	1.C		
03034900	Outros	03034900	1.M	1.M	1.M	1.M		
03035000	Arenques ( <i>Clupea harengus</i> , <i>Clupea pallasii</i> ), exceto os fígados, ovas e sêmen	03035000	1.D	1.M	1.A	1.C		
03036000	Bacalhaus ( <i>Gadus morhua</i> , <i>Gadus ogac</i> , <i>Gadus macrocephalus</i> ), exceto os fígados, ovas e sêmen	03036000	1.D	1.M	1.A	1.C		
03037100	Sardinhas ( <i>Sardina pilchardus</i> , <i>Sardinops</i> spp.), sardinelas ( <i>Sardinella</i> spp.) e espadilhas ( <i>Sprattus sprattus</i> )	03037100	1.D	1.M	1.A	1.C		
03037200	Haddocks (eglefinos* ou arincas*) ( <i>Melanogrammus aeglefinus</i> )	03037200	1.D	1.M	1.A	1.C		
03037300	Peixes-carvão (escamudos negros*) ( <i>Pollachius virens</i> )	03037300	1.D	1.M	1.A	1.C		
03037400	Cavalas, cavalinhas e sardas* ( <i>Scomber scombrus</i> , <i>Scomber australasicus</i> , <i>Scomber japonicus</i> )	03037400	1.D	1.M	1.M	1.M		
03037500	Esqualos	03037500	1.D	1.M	1.M	1.M		
03037600	Enguias ( <i>Anguilla</i> spp.)	03037600	1.D	1.M	1.M	1.M		
03037700	Percas (robalos* e bailas*) ( <i>Dicentrarchus labrax</i> , <i>Dicentrarchus punctatus</i> )	03037700	1.M	1.M	1.M	1.M		
03037800	Merluzas (pescadas*) ( <i>Merluccius</i> spp.) e abróteas ( <i>Urophycis</i> spp.)	03037800	1.D	1.M	1.A	1.C		
03037900	Outros	03037910 a 03037990	1.M	1.M	1.M	1.M		
03038000	Fígados, ovas e sêmen	03038000	1.M	1.M	1.A	1.C		
03041010	Filés	03041011 ; 03041012 ; 03041013 ; 03041019	1.D	1.M	1.M	1.M		
03041090	Outras	03041090	1.M	1.M	1.M	1.M		

MULTILATERALIZAÇÃO								
Preferências e cronogramas outorgados a CUBA de								
NALADI/ SH 2002	DESCRIÇÃO	Referência em NCM 2002	ARGENTINA	BRASIL	PARAGUAI	URUGUAI	Observações para todo o MCS	Quotas / Observ. bilaterais
			Pref / Cronograma	Pref / Cronograma	Pref / Cronograma	Pref / Cronograma		
03042000	Filés congelados	03042010 ; 03042020 ; 03042030 ; 03042040 ; 03042050 ; 03042060 ; 03042070 ; 03042090	1.D	1.M	1.M	1.M		
03049000	Outros	03049000	1.M	1.M	1.A	1.C		
03051000	Farinhas, pós e "pellets", de peixe, próprios para alimentação humana	03051000	1.M	1.M	1.M	1.M		
03053010	Secos	03053000	1.D	1.M	1.M	1.M		
03053020	Salgados ou em salmoura	03053000	1.D	1.M	1.M	1.M		
03055900	Outros	03055910 ; 03055920 ; 03055990	1.D	1.M	1.M	1.M		
03061100	Lagostas (Palinurus spp., Panulirus spp., Jasus spp.)	03061110 ; 03061190	1.M	1.M	1.M	1.M		
03061300	Camarões	03061310 ; 03061391 ; 03061399	1.M	1.M	1.M	1.M		
03061410	Santolas (Lithodes antarcticus)	03061400	1.D	1.M	1.M	1.M		
03061490	Outros	03061400	1.M	1.M	1.M	1.M		
03061900	Outros, incluídos as farinhas, pós e "pellets", de crustáceos, próprios para alimentação humana	03061900	1.M	1.M	1.A	1.C		
03062100	Lagostas (Palinurus spp., Panulirus spp., Jasus spp.)	03062100	1.M	1.M	1.M	1.M		
03062300	Camarões	03062300	1.M	1.M	1.M	1.M		
03062421	Santolas (Lithodes antarcticus)	03062400	1.D	1.M	1.M	1.C		
03062429	Outros	03062400	1.M	1.M	1.M	1.M		
03062490	Outros	03062400	1.M	1.M	1.M	1.C		
03062900	Outros, incluídos as farinhas, pós e "pellets", de crustáceos, próprios para alimentação humana	03062900	1.M	1.M	1.M	1.M		
03071000	Ostras	03071000	1.D	1.M	1.M	1.M		
03072100	Vivos, frescos ou refrigerados	03072100	1.D	1.M	1.M	1.M		
03072900	Outros	03072900	1.D	1.M	1.M	1.M		
04070090	Outros	04070090	1.M	1.D	1.A	1.C	Frescos para consumo	
04090000	Mel natural.	04090000	1.D	1.M	1.A	1.C		
04100000	Produtos comestíveis de origem animal, não especificados nem compreendidos em outras posições.	04100000	1.D	1.M	1.M	1.M		
05051000	Penas dos tipos utilizados para enchimento ou estofamento; penugem	05051000	1.M	1.M	1.A	1.C		

MULTILATERALIZAÇÃO								
Preferências e cronogramas outorgados a CUBA de								
NALADI/ SH 2002	DESCRIÇÃO	Referência em NCM 2002	ARGENTINA    BRASIL    PARAGUAI    URUGUAI				Observações para todo o MCS	Quotas / Observ. bilaterais
			Pref / Cronograma	Pref / Cronograma	Pref / Cronograma	Pref / Cronograma		
05080000	Coral e matérias semelhantes, em bruto ou simplesmente preparados, mas não trabalhados de outro modo; conchas e carapaças de moluscos, crustáceos ou de equinodermes e ossos de sibas (chocos*), em bruto ou simplesmente preparados, mas não cortados em forma determinada, seus pós e desperdícios	05080000	1.M	1.D	1.A	1.C		
05090000	Esponjas naturais de origem animal.	05090000	1.M	1.M	1.A	1.C		
05111000	Sêmen de bovino	05111000	1.M	1.M	1.M	1.M		
05119940	Sêmen animal	05119920	1.D	1.M	1.A	1.M		
06021000	Estacas não enraizadas e enxertos	06021000	1.M	1.M	1.A	1.C		
06022000	Árvores, arbustos e silvados, de frutos comestíveis, enxertados ou não	06022000	1.M	1.M	1.A	1.C		
06029000	Outros	06029010 ; 06029021 ; 06029029 ; 06029081 ; 06029082 ; 06029083 ; 06029089 ; 06029090	1.M	1.D	1.A	1.C		
06031000	Frescos	06031000	1.M	1.D	1.A	1.C		
06049900	Outros	06049900	1.M	1.D	1.A	1.C		
07019000	Outras	07019000	1.M	1.M	1.M	1.M		
07099090	Outros	07099090	1.D	1.M	1.A	1.C		
07141000	Raízes de mandioca	07141000	1.D	1.M	1.A	1.C		
08045020	Mangas e mangostões	08045000	1.M	1.E	1.A	1.M		
08051000	Laranjas	08051000	1.M	1.M	1.A	1.M	De 1º de novembro até 31 de abril	
08054000	Pomelos ("Grapefruit")	08054000	1.M	1.M	1.D	1.M	De 1º de novembro até 31 de abril	
08055010	Limões (Citrus limon, Citrus limonum)	08055000	1.D	1.M	1.D	1.M		
08055020	Limas (Citrus aurantifolia, Citrus latifolia)	08055000	1.M	1.M	1.D	1.M	Exceto Citrus latifolia	
08072000	Mamões (papaia)	08072000	1.M	1.D	1.A	1.C		
09011110	Em grão	09011110	1.M	1.M	1.K	1.M		
09012100	Não descafeinado	09012100	1.M	1.M	1.K	1.M		
09012200	Descafeinado	09012200	1.M	1.D	1.A	1.M		
09019000	Outros	09019000	1.D	1.D	1.A	1.M		
12079910	Para sementeira	12079910	1.D	1.M	1.A	1.C		
12079990	Outras	12079990	1.D	1.M	1.A	1.C		
12092900	Outras	12092900	1.M	1.D	1.A	1.C		
12099910	De árvores frutíferas ou florestais	12099900	1.M	1.D	1.A	1.C		
12119090	Outros	12119090	1.M	1.M	1.A	1.C		
12122010	Das espécies utilizadas principalmente em perfumaria,	12122000	1.D	1.M	1.A	1.C		

MULTILATERALIZAÇÃO								
Preferências e cronogramas outorgados a CUBA de								
NALADI/ SH 2002	DESCRIÇÃO	Referência em NCM 2002	ARGENTINA	BRASIL	PARAGUAI	URUGUAI	Observações para todo o MCS	Quotas / Observ. bilaterais
			Pref / Cronograma	Pref / Cronograma	Pref / Cronograma	Pref / Cronograma		
	em medicina ou como inseticidas, parasiticidas e semelhantes							
12122090	Outras	12122000	1.M	1.M	1.A	1.C		
13019041	De pinheiros, incluída a terebintina	13019000	1.M	1.M	1.A	1.C		
15211000	Ceras vegetais	15211000	1.M	1.M	1.A	1.C		
16010000	Enchidos e produtos semelhantes, de carne, miudezas ou sangue; preparações alimentícias à base de tais produtos.	16010000	1.D	1.M	1.A	1.C		
16023100	de peru	16023100	1.D	1.M	1.M	1.C		
16024100	Pernas e respectivos pedaços	16024100	1.D	1.M	1.K	1.C		
16024200	Pás e respectivos pedaços	16024200	1.D	1.M	1.K	1.C		
16024900	Outras, incluídas as misturas	16024900	1.D	1.M	1.M	1.C		
16041310	Sardinhas	16041310	10.B	10.B	10.B	10.B	Sardinhas em óleo ou em molho de tomate	Uruguai: Esta concessão caducará quando for comunicada a existência de produção nacional
16041410	Atuns	16041410	1.D	1.M	1.H	1.M		Argentina: Conserva. Quota anual : 30.000 caixas de 24 latas de 180g cada uma, em conjunto com o item 1604.2091
16041420	Bonitos - listrados	16041420	1.D	1.M	1.A	1.M		
16041430	Outros bonitos	16041430	1.D	1.M	1.A	1.M		
16041500	Cavalas, cavalinhas e sardas*	16041500	1.D	1.M	1.H	1.A		Uruguai: Conservas em molho de tomate. Esta concessão caducará quando for comunicada a existência de produção nacional
16042010	Enchidos	16042010 ; 16042020 ; 16042030 ; 16042090	1.D	1.M	1.H	1.M		
16042091	De atuns	16042010	1.D	1.M	1.H	1.M		Conservas. Ver quota indicada no item 1604.14.10 I248
16042092	De bonitos (Sarda spp.)	16042090	1.D	1.M	1.H	1.M		
16042093	De salmão	16042090	1.D	1.M	1.H	1.M		
16042094	De sardinhas, sardinelas e espadilhas	16042030	1.D	1.M	1.H	1.M		
16042099	Outras	16042020 ; 16042090	1.D	1.M	1.H	1.M		
16052000	Camarões	16052000	1.D	1.M	1.A	1.C		
16054010	Lagostas	16054000	1.G	1.M	1.A	1.C		
16054090	Outros	16054000	1.G	1.M	1.A	1.C		
16059010	Sibas e sepias; lulas; polvos	16059000	1.D	1.M	1.A	1.C		



MULTILATERALIZAÇÃO								
Preferências e cronogramas outorgados a CUBA de								
NALADI/ SH 2002	DESCRIÇÃO	Referência em NCM 2002	ARGENTINA	BRASIL	PARAGUAI	URUGUAI	Observações para todo o MCS	Quotas / Observ. bilaterais
			Pref / Cronograma	Pref / Cronograma	Pref / Cronograma	Pref / Cronograma		
16059020	Amêijoas	16059000	1.D	1.M	1.A	1.C		
16059030	Berbigões	16059000	1.D	1.M	1.A	1.C		
16059041	"Choros" ou "choros zapato" (Choromytilus chorus); "cholgas" ou "cholguas" (Aulacomya ater ater, Aulacomya magellanica)	16059000	1.D	1.M	1.A	1.C		
16059049	Outros	16059000	1.D	1.M	1.A	1.C		
16059050	Ostras	16059000	1.D	1.M	1.A	1.C		
16059060	"Ostiones" (Pecten purpuratus ou Chlamys purpurata, Chlamys patagonica)	16059000	1.D	1.M	1.A	1.C		
16059072	"Locos"	16059000	1.D	1.M	1.A	1.C		
16059073	"Machas" (Mesodesma donacium, Solen macha)	16059000	1.D	1.M	1.A	1.C		
16059079	Outros	16059000	1.D	1.M	1.A	1.C		
16059091	Ouriços-do-mar	16059000	1.D	1.M	1.A	1.C		
16059099	Outros	16059000	1.D	1.M	1.A	1.C		
17011100	de cana	17011100	1.D	1.M	1.A	E		
17019900	Outros	17019900	1.D	1.M	1.A	E		
17029010	Maltose e xarope de maltose	17029000	5.G	5.D	5.A	5.C		
17029020	Outros açúcares, incluído o açúcar invertido e xaropes de açúcares	17029000	7.D	7.E	7.A	7.C		
17029030	Sucedâneos do mel, mesmo misturados com mel natural	17029000	5.G	5.E	5.A	5.C		
17029040	Açúcares e melaços caramelizados	17029000	5.G	5.E	5.A	5.C		
17031000	Melaços de cana	17031000	1.D	1.M	1.D	1.C		
17049010	Chocolate branco	17049010	1.D	1.M	1.H	1.C		
17049020	Bombons, caramelos, balas e rebuçados	17049020	1.M	1.M	1.M	1.C		
17049030	Geléias e pastas de frutas apresentadas como produtos de confeitaria	17049090	1.D	1.M	1.M	1.C		
17049090	Outros	17049090	1.D	1.M	1.H	1.C		
18031000	Não desengordurada	18031000	1.M	1.D	1.A	1.C		
18032000	Total ou parcialmente desengordurada	18032000	1.M	1.D	1.A	1.C		
18040000	Manteiga, gordura e óleo, de cacau.	18040000	1.M	1.D	1.A	1.M		
18050000	Cacau em pó, sem adição de açúcar ou de outros edulcorantes.	18050000	1.M	1.M	1.H	1.M		
18061000	Cacau em pó, com adição de açúcar ou de outros edulcorantes	18061000	1.D	1.M	1.H	1.C		
18062010	Chocolate	18062000	1.D	1.M	1.H	1.C		
18062090	Outras	18062000	1.D	1.M	1.H	1.C		
18063100	Recheados	18063110 ; 18063120	1.D	1.M	1.H	1.C		
18063210	Chocolate	18063210	1.D	1.M	1.H	1.C		
18063290	Outros	18063220	1.D	1.M	1.H	1.C		

<b>MULTILATERALIZAÇÃO</b>								
<b>Preferências e cronogramas outorgados a CUBA de</b>								
<b>NALADI/ SH 2002</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>Referência em NCM 2002</b>	<b>ARGENTINA</b>	<b>BRASIL</b>	<b>PARAGUAI</b>	<b>URUGUAI</b>	<b>Observações para todo o MCS</b>	<b>Quotas / Observ. bilaterais</b>
			<b>Pref / Cronograma</b>	<b>Pref / Cronograma</b>	<b>Pref / Cronograma</b>	<b>Pref / Cronograma</b>		
18069010	Chocolate	18069000	1.D	1.M	1.H	1.C		
18069090	Outros	18069000	1.D	1.M	1.H	1.C		
19011090	Outros	19011020 ; 19011030 ; 19011090	1.D	1.M	1.A	1.C		
19021100	Contendo ovos	19021100	1.D	1.M	1.A	1.C		
19021900	Outras	19021900	1.D	1.M	1.A	1.C		
19023000	Outras massas alimentícias	19023000	1.D	1.M	1.M	1.C		
19052000	Pão de especiarias	19052090	1.D	1.M	1.A	1.C		
19053100	Bolachas e biscoitos adicionados de edulcorantes	19053100	1.D	1.M	1.A	1.C		
19053200	"Waffles" e "wafers"	19053200	1.D	1.M	1.A	1.C		
19054000	Torradas (tostas), pão torrado e produtos semelhantes torrados	19054000	1.D	1.M	1.A	1.C		
19059010	Pão, bolachas e outros produtos de padaria, sem adição de açúcar, mel, ovos, gorduras, queijo ou frutas	19059010 ; 19059020 ; 19059090	1.D	1.M	1.A	1.C		
19059091	Produtos de padaria, de pastelaria ou da indústria de bolachas e biscoitos, mesmo com adição de cacau	19059090	1.D	1.M	1.A	1.C		
19059099	Outros	19059090	1.D	1.M	1.A	1.C		
20029000	Outros	20029010 ; 20029090	1.D	1.M	1.A	1.C		
20071000	Preparações homogeneizadas	20071000	1.D	1.M	1.A	1.C		
20079110	Doces, geléias e "marmelades"	20079100	1.D	1.M	1.A	1.C		
20079190	Outros	20079100	1.D	1.M	1.A	1.C		
20079910	Doces, geléias e "marmelades"	20079910 ; 20079990	1.D	1.M	1.A	1.C		
20079921	De pêssego	20079990	3.D	3.K	3.A	3..C		
20079922	De figo	20079990	1.D	1.M	1.A	1.C		
20079923	De marmelo	20079990	1.D	1.M	1.A	1.C		
20079929	Outros	20079990	1.M	1.M	1.A	1.C		
20082010	Em água com adição de açúcar ou de outro edulcorante, ou em xarope	20082010	1.M	1.M	1.A	1.C		
20082090	Outros	20082090	1.M	1.M	1.A	1.C		
20089210	Em água com adição de açúcar ou de outro edulcorante, ou em xarope	20089210	1.D	1.M	1.A	1.C		
20089900	Outras	20089900	1.M/1.H	1.M	1.A	1.C		Argentina: 1.M para goiabas conservadas em calda e goiabas conservadas ao natural / 1.H para outras
20091100	Congelados	20091100	1.D	1.M	1.A	1.C		
20091900	Outros	20091900	1.D	1.M	1.A	1.C		

<b>MULTILATERALIZAÇÃO</b>								
<b>Preferências e cronogramas outorgados a CUBA de</b>								
<b>NALADI/ SH 2002</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>Referência em NCM 2002</b>	<b>ARGENTINA</b>	<b>BRASIL</b>	<b>PARAGUAI</b>	<b>URUGUAI</b>	<b>Observações para todo o MCS</b>	<b>Quotas / Observ. bilaterais</b>
			<b>Pref / Cronograma</b>	<b>Pref / Cronograma</b>	<b>Pref / Cronograma</b>	<b>Pref / Cronograma</b>		
20092100	Com valor Brix inferior ou igual a 20	20092100	1.D	1.M	1.A	1.C		
20094100	Com valor Brix inferior ou igual a 20	20094100	1.M	1.M	1.A	1.M		
20094900	Outros	20094900	1.M	1.M	1.A	1.M		
20095000	Suco de tomate	20095000	1.G	1.M	1.A	1.C		
20098010	De frutas	20098000	1.M	1.M	1.A	1.D		
20098020	De produtos hortícolas	20098000	1.D	1.M	1.A	1.C		
20099000	Misturas de sucos	20099000	1.D	1.M	1.A	1.C		
21022010	Leveduras mortas	21022000	1.M	1.M	1.A	1.C		
21032010	Ketchup	21032010 ; 21032090	3.D	3.K	3.A	3.C		
21033020	Mostarda preparada	21033021 ; 21033029	3.D	3.K	3.A	3.C		
21039010	Maionese	21039011 ; 21039019	3.D	3.K	3.A	3.C		
21039090	Outros	21039021 ; 21039029 ; 21039091 ; 21039099	1.D	1.M	1.A	1.C		
21069010	Hidrolisatos de proteínas	21069090	1.D	1.M	1.A	1.C		
21069030	Pós, mesmo adicionados de açúcar ou de outros edulcorantes, para preparação de pudins, cremes, sorvetes, gelatinas e semelhantes	21069021 ; 21069029	1.D	1.M	1.A	1.C		
21069040	Preparações compostas do tipo das utilizadas na elaboração de bebidas	21069010	1.D	1.M	1.A	1.C		
21069090	Outras	21069030 ; 21069040 ; 21069050 ; 21069060 ; 21069090	1.M	1.M	1.M	1.C		
22011010	Águas minerais, mesmo gaseificadas	22011000	1.D	1.M	1.M	1.C		
22011090	Outras	22011000	1.D	1.M	1.A	1.C		
22021000	Águas, incluídas as águas minerais e as águas gaseificadas, adicionadas de açúcar ou de outros edulcorantes ou aromatizadas	22021000	1.D	1.M	1.M	1.C		
22029000	Outras	22029000	1.D	1.M	1.M	1.C		
22030000	Cervejas de malte.	22030000	1.G	1.M	1.M	1.C		
22071000	Álcool etílico não desnaturado, com um teor alcoólico em volume igual ou superior a 80 % vol.	22071000	1.C	1.M	1.A	1.C		
22072000	Álcool etílico e aguardentes, desnaturados, com qualquer teor alcoólico	22072010 ; 22072020	1.C	1.M	1.A	1.C		
22084000	Rum e outras aguardentes de cana	22084000	1.M	1.M	1.H	1.M		Uruguai: exclusivamente Rum

MULTILATERALIZAÇÃO								
Preferências e cronogramas outorgados a CUBA de								
NALADI/ SH 2002	DESCRIÇÃO	Referência em NCM 2002	ARGENTINA	BRASIL	PARAGUAI	URUGUAI	Observações para todo o MCS	Quotas / Observ. bilaterais
			Pref / Cronograma	Pref / Cronograma	Pref / Cronograma	Pref / Cronograma		
22087010	De anis	22087000	1.D	1.D	1.M	1.M		
22087020	Creμες	22087000	1.D	1.M	1.H	1.M		
22087030	Batida de frutas elaborada à base de álcool de cana	22087000	1.D	1.D	1.H	1.M		
22087090	Outros	22087000	1.K	1.D	1.H	1.M		
22089010	Álcool etílico não desnaturado	22089000	1.D	1.M	1.A	1.C		
22089021	De agave (por exemplo: "tequila")	22089000	1.D	1.M	1.A	1.C		
22089029	Outras	22089000	1.D	1.M	1.A	1.C		
22089090	Outras bebidas alcoólicas	22089000	1.D	1.M	1.A	1.C		
24011010	Fumo (tabaco) negro	24011010 ; 24011020 ; 24011090	1.G	1.M	1.H	1.M		
24011020	Fumo (tabaco) "rubio"	24011010 ; 24011030 ; 24011040 ; 24011090	1.G	1.M	1.D	1.M		
24012010	Fumo (tabaco) negro	24012010 ; 24012020 ; 24012040 ; 24012090	1.G	1.M	1.A	1.M		
24012020	Fumo (tabaco) "rubio"	24012010 ; 24012030 ; 24012040 ; 24012090	1.G	1.M	50%	1.M		Paraguai: 50% preferência fixa
24013000	Desperdícios de fumo (tabaco)	24013000	1.G	1.M	1.D	1.C		
24021000	Charutos e cigarilhas, contendo fumo (tabaco)	24021000	1.M	1.M	75%	1.M		Uruguai: exclusivamente charutos em folhas tipo capeiro
24022000	Cigarros contendo fumo (tabaco)	24022000	1.G	1.M	1.H	1.C		
24031000	Fumo (tabaco) para fumar, mesmo contendo sucedâneos de fumo (tabaco) em qualquer proporção	24031000	1.M	1.M	1.A	1.M		
25010010	Sal (incluído o sal de mesa e o sal desnaturado)	25010011 ; 25010019 ; 25010020 ; 25010090	1.M	1.M	1.M	1.M		Uruguai: sal-gema marinha, de salinas, ou de mesa, a granel, com granulometria com base em Tamis Unit (Norma 39-44) ou equivalentes ASTM (Norma E-11-61) em porcentagem, de peso cumulativo: 10% mínimo retido em peneira de 8.000 microns, 45% mínimo retido em tamis de 4.760 microns e 90% mínimo retido em tamis de 1.190 microns. Quota anual: US\$ 600.000
25010090	Outros	25010090	8.D	8.D	8.A	8.C		

<b>MULTILATERALIZAÇÃO</b>								
<b>Preferências e cronogramas outorgados a CUBA de</b>								
<b>NALADI/ SH 2002</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>Referência em NCM 2002</b>	<b>ARGENTINA</b>	<b>BRASIL</b>	<b>PARAGUAI</b>	<b>URUGUAI</b>	<b>Observações para todo o MCS</b>	<b>Quotas / Observ. bilaterais</b>
			<b>Pref / Cronograma</b>	<b>Pref / Cronograma</b>	<b>Pref / Cronograma</b>	<b>Pref / Cronograma</b>		
25151110	Mármores	25151100	1.D	1.M	1.M	1.M		
25151210	Mármoles	25151210	1.D	1.M	1.A	1.C		
25171000	Calhaus, cascalho, pedras britadas, dos tipos geralmente usados em concreto (betão) ou para empedramento de estradas, de vias férreas ou outros balastros, seixos rolados e sílex, mesmo tratados termicamente	25171000	1.D	1.M	1.A	1.C		
25231000	Cimentos não pulverizados, denominados "clinkers"	25231000	1.B	1.M	1.M	1.M		
25232100	Cimentos brancos, mesmo corados artificialmente	25232100	1.D	1.M	1.M	1.M		
25232900	Outros	25232910 ; 25232990	1.B	1.M	1.M	1.M		
25261020	Talco	25261000	1.D	1.M	1.A	1.C		
25309000	Outras	25309010 ; 25309020 ; 25309030 ; 25309040 ; 25309090	1.M	1.M	1.M	1.M		
26100010	Cromita (óxido de cromo e ferro)	26100010	1.M	1.M	1.M	1.M		
26100090	Outros	26100090	1.M	1.D	1.M	1.M		
26201900	Outros	26201900	1.D	1.D	1.A	1.M		
26203000	Contendo principalmente cobre	26203000	1.D	1.D	1.A	1.M		
26204000	Contendo principalmente alumínio	26204000	1.D	1.D	1.A	1.M		
27122010	Parafina, exceto a sintética	27122000 ; 27129000	1.D	1.M	1.A	1.C		
27122020	Parafina sintética	27122000 ; 27129000	1.D	1.M	1.A	1.C		
28011000	Cloro	28011000	1.D	1.M	1.A	1.C		
28061010	Em estado gasoso ou liquefeito	28061010	1.D	1.M	1.A	1.C		
28061020	Em solução acuosa	28061020	1.B	1.M	1.A	1.C		
28070010	Ácido sulfúrico	28070010	1.D	1.M	1.A	1.C		
28220011	Óxidos de cobalto comerciais	28220090	1.D	1.M	1.A	1.M		
28220019	Outros	28220010 ; 28220090	1.D	1.M	1.M	1.M		
28220020	Hidróxidos de cobalto	28220090	1.D	1.M	1.M	1.M		
28254000	Óxidos e hidróxidos de níquel	28254010 ; 28254090	1.D	1.M	1.M	1.M		
28332200	De alumínio	28332200	1.D	1.M	1.A	1.C		
28392000	De potássio	28392000	5.G	5.D	5.A	5.C		
28444010	Elementos e isótopos radioativos	28444020 ; 28444030 ; 28444090	1.G	1.M	1.A	1.C		

MULTILATERALIZAÇÃO								
Preferências e cronogramas outorgados a CUBA de								
NALADI/ SH 2002	DESCRIÇÃO	Referência em NCM 2002	ARGENTINA	BRASIL	PARAGUAI	URUGUAI	Observações para todo o MCS	Quotas / Observ. bilaterais
			Pref / Cronograma	Pref / Cronograma	Pref / Cronograma	Pref / Cronograma		
28444020	Compostos radioativos; ligas, dispersões [incluídos os ceramais ("cermets")], produtos cerâmicos e misturas, contendo estes elementos, isótopos ou compostos	28444010 ; 28444020 ; 28444030 ; 28444090	1.D	1.M	1.A	1.C		
28444030	Resíduos radioativos	28444020 ; 28444030 ; 28444090	1.D	1.M	1.A	1.C		
29054400	D-Glucitol (sorbitol)	29054400	1.D	1.M	1.M	1.M		
29182210	Ácido O-acetilsalicílico (aspirina)	29182211	8.D	8.D	8.A	8.C		
29221400	Dextropropoxifeno (DCI) e seus sais	29221400	1.D	1.M	1.A	1.C		
29221911	N,N-Dimetil-2-aminoetanol e seus sais protonados	29221951	1.D	1.M	1.A	1.C		
29221912	N,N-Dietil-2-aminoetanol e seus sais protonados	29221952	1.D	1.M	1.A	1.C		
29221919	Outros	29221959	1.D	1.M	1.A	1.C		
29221920	Etildietanolamina	29221962	1.D	1.M	1.A	1.C		
29221930	Metildietanolamina	29221961	1.D	1.M	1.A	1.C		
29221990	Outros	29221919 ; 29221929 ; 29221939 ; 29221949 ; 29221969 ; 29221999	1.D	1.M	1.A	1.C		
29321300	Álcool furfurílico e álcool tetraidrofurfurílico	29321310 ; 29321320	1.G	1.M	1.A	1.C		
29335900	Outros	29335911 a 29335999	1.D	1.M	1.A	1.C	Piperazina (dietilenodiamina)	
29350060	Ftalilsulfatiazol	29350022	1.D	1.M	1.A	1.C		
29350090	Outras	2935019 ; 29350029 ; 29350099	1.D	1.M	1.A	1.C	Sulfaminotiazol	
29362210	Vitamina B1 (tiamina, aneurina)	29362290	1.D	1.M	1.A	1.C		
29362310	Vitamina B2 (riboflavina, lactoflavina)	29362310	1.D	1.M	1.A	1.C		
29362510	Vitamina B6	29362510	1.D	1.M	1.A	1.C		
29362610	Vitamina B12 (cobalaminas)	29362610	1.D	1.M	1.A	1.C		
29362710	Vitamina C (ácido L- ou DL-ascórbico)	29362710	1.D	1.M	1.A	1.C		
29362920	Vitaminas D e seus derivados	29362921 ; 29362929	1.D	1.M	1.A	1.C	Vitamina D2 (calciferol)	
29369010	Mistura de concentrados de vitaminas A e D	29369000	1.D	1.M	1.A	1.C		
29371920	Gonadotrofinas	29371920 ; 29371930	1.D	1.M	1.A	1.C		
29372100	Cortisona, hidrocortisona, prednisona (deidrocortisona) e prednisolona (deidroidrocortisona)	29372110 ; 29372120 ;	1.D	1.M	1.A	1.C	Somente para "hidrocortisona" e "Prednisona (deidrocortisona)"	

MULTILATERALIZAÇÃO								
Preferências e cronogramas outorgados a CUBA de								
NALADI/ SH 2002	DESCRIÇÃO	Referência em NCM 2002	ARGENTINA	BRASIL	PARAGUAI	URUGUAI	Observações para todo o MCS	Quotas / Observ. bilaterais
			Pref / Cronograma	Pref / Cronograma	Pref / Cronograma	Pref / Cronograma		
		29372130 ; 29372140						
29372390	Outros	29372329 ; 29372339 ; 29372349 ; 29372359 ; 29372399	1.D	1.M	1.A	1.C	Somente para estro e estradiol	
29372900	Outros	29372910 ; 29372920 ; 29372931 ; 29372939 ; 29372940 ; 29372950 ; 29372990	1.D	1.M	1.A	1.C	Somente para corticosterona, metiltestosterona, metandriol (17 alfa-metilandros-5-eno-3 beta, 17 beta-diol), testosterona	
29373100	Epinefrina	29373100	1.D	1.M	1.A	1.C		
29374010	Triiodotironina	29374090	1.D	1.M	1.A	1.C		
29389010	Heterosídeos das digitais	29389010 ; 29389090	1.D	1.M	1.A	1.C		
29391900	Outros	29391900	1.D	1.M	1.A	1.C	Papaverina	
29392900	Outros	29392900	1.D	1.M	1.A	1.C	Quinidina	
29394100	Efedrina e seus sais	29394100	1.D	1.M	1.A	1.C	Efedrina	
29394200	Pseudoefedrina (DCI) e seus sais	29394200	1.D	1.M	1.A	1.C	Seudoefedrina	
29394900	Outros	29394900	1.D	1.M	1.A	1.C	Outras efedrinas	
29395900	Outros	29395910 ; 29395920 ; 29395990	1.D	1.M	1.A	1.C	Teofilina	
29399930	Pilocarpina e seus sais	29399931 ; 29399939	1.D	1.M	1.A	1.C	Pilocarpina	
29399990	Outros	29399990	1.D	1.M	1.A	1.C	Homotropina e atropina	
29411000	Penicilinas e seus derivados com a estrutura do ácido penicilânico; sais destes produtos	29411031 ; 29411039 ; 29411041 ; 29411042 ; 29411043	1.D	1.M	1.A	1.M		
29412090	Outros	29412010 ; 29412090	1.D	1.D	1.A	1.M	Como matéria-prima para elaboração de especialidades farmacêuticas para uso humano	
29413010	Clorotetraciclina	29413010	1.D	1.D	1.A	1.M		
29413020	Oxitetraciclina	29413020	1.D	1.D	1.A	1.M	Como matéria-prima para elaboração de especialidades farmacêuticas, para uso humano	
29413090	Outros	29413031 ; 29413032 ;	1.D	1.D	1.A	1.M	Como matéria-prima para elaboração de especialidades farmacêuticas, para uso humano	

<b>MULTILATERALIZAÇÃO</b>								
<b>Preferências e cronogramas outorgados a CUBA de</b>								
<b>NALADI/ SH 2002</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>Referência em NCM 2002</b>	<b>ARGENTINA</b>	<b>BRASIL</b>	<b>PARAGUAI</b>	<b>URUGUAI</b>	<b>Observações para todo o MCS</b>	<b>Quotas / Observ. bilaterais</b>
			<b>Pref / Cronograma</b>	<b>Pref / Cronograma</b>	<b>Pref / Cronograma</b>	<b>Pref / Cronograma</b>		
		29413090						
29414010	Cloranfenicol	29414011	1.D	1.M	1.A	1.C		
29414090	Outros	29414011 ; 29414019 ; 29414020 ; 29414090	1.D	1.D	1.A	1.M	Como matéria-prima para elaboração de especialidades farmacêuticas, para uso humano	
29415000	Eritromicina e seus derivados; sais destes produtos	29415010 ; 29415020 ; 29415090	1.D	1.D	1.A	1.M	Como matéria-prima para elaboração de especialidades farmacêuticas, para uso humano	
29419090	Outros	29419011 a 29419099	1.D	1.D	1.A	1.M	Como matéria-prima para elaboração de especialidades farmacêuticas, para uso humano	
30011010	Fígados	30011010	1.D	1.M	1.M	1.M		
30011090	Outros	30011090	1.D	1.M	1.M	1.M		
30012010	De fígado	30012010	1.D	1.M	1.M	1.M		
30012020	De bile	30012090	1.D	1.M	1.M	1.M		
30012090	Outros	30012090	1.K	1.M	1.M	1.M		
30019010	Heparina e seus sais	30019010	1.D	1.M	1.M	1.M		
30019090	Outras	30019020 ; 30019090	1.D	1.M	1.M	1.M		
30021011	Soros antiofídicos	30021011	1.D	1.M	1.M	1.M		
30021012	Soro antitetânico	30021012	1.D	1.M	1.M	1.M		
30021019	Outros	30021013 ; 30021014 ; 30021015 ; 30021016 ; 30021019	1.D	1.M	1.M	1.M		
30021090	Outros	30021029 ; 30021039	1.D	1.M	1.M	1.M		
30022000	Vacinas para medicina humana	30022011 a 30022029	1.D	1.M	1.M	1.M		
30023010	Vacinas antiaftosas	30023060	1.D	1.M	1.A	1.C		
30023090	Outras	30023010 ; 30023020 ; 30023030 ; 30023040 ; 30023050 ; 30023070 ; 30023080 ; 30023090	1.D	1.M	1.M	1.C		



<b>MULTILATERALIZAÇÃO</b>								
<b>Preferências e cronogramas outorgados a CUBA de</b>								
<b>NALADI/ SH 2002</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>Referência em NCM 2002</b>	<b>ARGENTINA</b>	<b>BRASIL</b>	<b>PARAGUAI</b>	<b>URUGUAI</b>	<b>Observações para todo o MCS</b>	<b>Quotas / Observ. bilaterais</b>
			<b>Pref / Cronograma</b>	<b>Pref / Cronograma</b>	<b>Pref / Cronograma</b>	<b>Pref / Cronograma</b>		
30029010	Saxitoxina	30029099; 30029094; 30029093; 30029092; 30029091; 30029020	1.D	1.D	1.M	1.C		
30029020	Ricina	30029099; 30029094; 30029093; 30029092; 30029091; 30029020	1.D	1.D	1.M	1.C		
30029050	Culturas de microorganismos	30029099	1.D	1.M	1.M	1.M		
30029060	Reagentes de origem microbiana para diagnóstico	30029010	1.D	1.M	1.M	1.M		
30029090	Outros	30029020 ; 30029030 ; 30029091 ; 30029092 ; 30029099	1.D	1.M	1.M	1.M		
30031020	Contendo penicilinas ou seus derivados	30031011 ; 30031012 ; 30031013 ; 30031014 ; 30031015 ; 30031019	1.D	1.M	1.M	1.M		
30031090	Outros	30031020	1.D	1.M	1.M	1.M		
30032000	Contendo outros antibióticos	30032011 a 30032099	1.D	1.M	1.M	1.M		
30033100	Contendo insulina	30033100	1.D	1.M	1.M	1.M		
30033900	Outros	30033911 a 30033999	1.D	1.M	1.M	1.M		
30034000	Contendo alcalóides ou seus derivados, mas não contendo hormônios nem outros produtos da posição 29.37, nem antibióticos	30034010 ; 30034020 ; 30034030 ; 30034040 ; 30034090	1.D	1.M	1.M	1.M		
30039020	Contendo vitaminas ou outros produtos da posição 29.36	30039011 ; 30039012 ; 30039013 ; 30039014 ; 30039015 ; 30039016 ;	1.M	1.M	1.M	1.M		

MULTILATERALIZAÇÃO								
Preferências e cronogramas outorgados a CUBA de								
NALADI/ SH 2002	DESCRIÇÃO	Referência em NCM 2002	ARGENTINA	BRASIL	PARAGUAI	URUGUAI	Observações para todo o MCS	Quotas / Observ. bilaterais
			Pref / Cronograma	Pref / Cronograma	Pref / Cronograma	Pref / Cronograma		
		30039017 ; 30039019						
30039090	Outros	30039091 a 30039099	1.D	1.M	1.M	1.M		
30041020	Contendo penicilinas ou seus derivados	30041011 ; 30041012 ; 30041013 ; 30041014 ; 30041015 ; 30041019	1.D	1.M	1.A	1.M		
30041090	Outros	30041020	1.D	1.M	1.A	1.M		
30042000	Contendo outros antibióticos	30042011 a 30042099	1.K/1.A	1.M	1.A	1.M		Argentina: 1.k para cefotaxina 1g Vial - gliเบนclamida 5 mg- ketoconazol (creme) // 1.A para amikacina 500 mg VIAL
30043100	Contendo insulina	30043100	1.D	1.M	1.M	1.M		
30043200	Contendo hormônios corticoesteróides, seus derivados e análogos estruturais	30043200	1.K	1.M	1.M	1.M		Argentina: hidrocortisona 100 mg Vial
30043900	Outros	30043911 a 30043939	1.D	1.M	1.M	1.M		
30044000	Contendo alcalóides ou seus derivados, mas não contendo hormônios nem outros produtos da posição 29.37, nem antibióticos	30044010 ; 30044020 ; 30044030 ; 30044050 ; 30044090	1.D	1.M	1.M	1.M		
30045000	Outros medicamentos contendo vitaminas ou outros produtos da posição 29.36	30045010 ; 30045020 ; 30045030 ; 30045040 ; 30045050 ; 30045060 ; 30045090	1.M/1.D	1.M	1.M	1.M		Argentina: 1.M para medicamentos veterinários excepto à base de vitamina A ou à base de complexo B / 1.D para outros
30049000	Outros	30049011 a 30049099	1.A	1.M	1.M	1.M		Argentina: salbutamol injetável ou em tabletes ou aerossol
30051000	Pensos adesivos e outros artigos com uma camada adesiva	30051010 ; 30051020 ; 30051030 ; 30051040 ; 30051050 ;	1.D	1.M	1.M	1.M		

MULTILATERALIZAÇÃO								
Preferências e cronogramas outorgados a CUBA de								
NALADI/ SH 2002	DESCRIÇÃO	Referência em NCM 2002	ARGENTINA	BRASIL	PARAGUAI	URUGUAI	Observações para todo o MCS	Quotas / Observ. bilaterais
			Pref / Cronograma	Pref / Cronograma	Pref / Cronograma	Pref / Cronograma		
		30051090						
30059010	Algodão hidrófilo	30059090	1.D	1.D	1.A	1.M		
30059090	Outros	30059011 ; 30059012 ; 30059019 ; 30059020 ; 30059090	1.D	1.M	1.M	1.M		
30061011	Categutes	30061090	1.D	1.M	1.M	1.M		
30061019	Outros	30061011 ; 30061019 ; 30061020 ; 30061090	1.D	1.M	1.M	1.M		
30061030	Adesivos esterilizados para tecidos orgânicos, utilizados em cirurgia para fechar ferimentos; hemostáticos esterilizados absorvíveis para cirurgia ou odontologia	30061090	1.D	1.M	1.M	1.M		Uruguai: Adesivos estéreis para tecidos orgânicos
30061090	Outros	30061090	1.D	1.M	1.M	1.M		
30062000	Reagentes destinados à determinação dos grupos ou dos fatores sanguíneos	30062000	1.D	1.M	1.M	1.M		
30063010	Preparações opacificantes a base de sulfato de bário	30063019	1.D	1.M	1.M	1.M		Uruguai: exclusivamente preparações opacificantes iodadas e não iodadas, injetáveis
30063090	Outros	30063019 ; 30063029	1.D	1.D	1.M	1.M		Uruguai: exclusivamente preparações opacificantes iodadas e não iodadas, injetáveis
30064010	Cimentos e outros produtos para obturação dentária	30064011 ; 30064012	1.D	1.M	1.M	1.M		
30064020	Cimentos para reconstituição óssea	30064020	1.D	1.M	1.M	1.M		
30065000	Estojo e caixas de primeiros-socorros, guarnecidos	30065000	1.D	1.M	1.A	1.C		
30066000	Preparações químicas contraceptivas à base de hormônios, de outros produtos da posição 29.37 ou de espermicidas	30066000	1.D	1.M	1.A	1.C		
31010011	Guano	31010000	1.M	1.M	1.M	1.M		
31010019	Outros	31010000	1.M	1.M	1.M	1.M		
31010090	Outros	31010000	1.M	1.M	1.M	1.M		
31052000	Adubos ou fertilizantes minerais ou químicos, contendo os três elementos fertilizantes: nitrogênio, fósforo e potássio	31052000	1.D	1.M	1.A	1.C		
31059011	Nitrato sódico-potássico natural	31059011 ; 31059019	1.D	1.M	1.A	1.C		

<b>MULTILATERALIZAÇÃO</b>								
<b>Preferências e cronogramas outorgados a CUBA de</b>								
<b>NALADI/ SH 2002</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>Referência em NCM 2002</b>	<b>ARGENTINA</b>	<b>BRASIL</b>	<b>PARAGUAI</b>	<b>URUGUAI</b>	<b>Observações para todo o MCS</b>	<b>Quotas / Observ. bilaterais</b>
			<b>Pref / Cronograma</b>	<b>Pref / Cronograma</b>	<b>Pref / Cronograma</b>	<b>Pref / Cronograma</b>		
31059019	Outros	31059019	1.D	1.M	1.A	1.C		
31059090	Outros	31059090	1.D	1.M	1.A	1.C		
32029010	Produtos tanantes inorgânicos	32029011 ; 32029012 ; 32029013 ; 32029019	1.D	1.M	1.A	1.C		
32029020	Preparações tanantes	32029021 ; 32029029	1.D	1.M	1.A	1.C		
32029030	Preparações enzimáticas para pré-curtimenta	32029030	1.D	1.M	1.A	1.C		
32081010	Tintas	32081010	1.D	1.M	1.M	1.M		
32081020	Vernizes	32081020	1.D	1.M	1.A	1.C		
32081030	Soluções definidas na Nota 4 do presente Capítulo	32081030	1.D	1.M	1.A	1.C		
32082030	Soluções definidas na Nota 4 do presente Capítulo	32082030	1.D	1.M	1.A	1.C		
32089010	Tintas	32089010	1.D	1.M	1.M	1.M		
32089020	Vernizes	32089021 ; 32089029	1.D	1.M	1.A	1.C		
32089030	Soluções definidas na Nota 4 do presente Capítulo	32089031 ; 32089039	1.D	1.M	1.A	1.C		
32091020	Vernizes	32091020	8.D	8.D	8.A	8.C		
32099020	Vernizes	32099020	3.D	3.K	3.A	3.C		
32100020	Vernizes	32100020	1.D	1.M	1.A	1.C		
32100090	Outros	32100030	1.D	1.M	1.A	1.C		
33011100	De bergamota	33011100	1.D	1.M	1.A	1.C		
33011200	De laranja	33011210 ; 33011290	1.G	1.M	1.M	1.M		
33011300	De limão	33011300	1.L	1.M	1.A	1.C		
33011400	De lima	33011400	1.M	1.M	1.M	1.M		
33011910	De cidra; de "grapefruit"; de tangerina	33011900	1.G	1.M	1.A	1.M		
33011990	Outros	33011900	1.D	1.M	1.A	1.C	De lima doce ou lima (Citrus Limetoides tan)	
33019010	Soluções concentradas de óleos essenciais em gordura, em óleos fixos, em ceras ou em matérias semelhantes, obtidas por absorção a frio ("enfloragem") ou por maceração	33019010	1.D	1.M	1.A	1.M		
33019020	Subprodutos terpênicos residuais da desterpenação de óleos essenciais	33019020	1.D	1.M	1.A	1.C		
33019030	Águas destiladas aromáticas e soluções aquosas de óleos essenciais	33019030	1.G	1.M	1.M	1.C		
33019040	Óleorresinas de extração	33019040	1.D	1.M	1.A	1.C		
33030010	Perfumes (extratos)	33030010	1.M	1.M	1.H	1.M		
33030020	Águas-de-colônia	33030020	1.D	1.M	1.H	1.M		

<b>MULTILATERALIZAÇÃO</b>								
<b>Preferências e cronogramas outorgados a CUBA de</b>								
<b>NALADI/ SH 2002</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>Referência em NCM 2002</b>	<b>ARGENTINA</b>	<b>BRASIL</b>	<b>PARAGUAI</b>	<b>URUGUAI</b>	<b>Observações para todo o MCS</b>	<b>Quotas / Observ. bilaterais</b>
			<b>Pref / Cronograma</b>	<b>Pref / Cronograma</b>	<b>Pref / Cronograma</b>	<b>Pref / Cronograma</b>		
33041000	Produtos de maquiagem para os lábios	33041000	1.D	1.M	1.H	1.M		
33042000	Produtos de maquiagem para os olhos	33042010 ; 33042090	1.D	1.M	1.H	1.M		
33043000	Preparações para manicuros e pedicuros	33043000	1.M	1.M	1.H	1.M		
33049100	Pós, incluídos os compactos	33049100	1.D	1.M	1.A	1.C		
33049900	Outros	33049910 ; 33049990	1.D	1.M	1.H	1.M		
33051000	Xampus	33051000	1.D	1.M	1.H	1.M		
33052000	Preparações para ondulação ou alisamento, permanentes, dos cabelos	33052000	1.M	1.K	1.A	1.C		
33053000	Laquês para o cabelo	33053000	1.M	1.D	1.A	1.C		
33059000	Outras	33059000	1.M	1.M	1.A	1.C		
33061000	Dentífricos	33061000	1.D	1.M	1.A	1.C		
33071010	Cremes de barbear	33071000	3.D	3.K	3.A	3.C		
33071090	Outras	33071000	1.D	1.M	1.A	1.C		
33072000	Desodorantes corporais e antiperspirantes	33072010 ; 33072090	1.D	1.M	1.A	1.C		
33073000	Sais perfumados e outras preparações para banhos	33073000	1.D	1.M	1.A	1.C		
33074100	Agarbate e outras preparações odoríferas que atuem por combustão	33074100	1.D	1.M	1.A	1.C		
33074910	Desodorantes de ambientes	33074900	8.D	8.D	8.A	8.C		
33074990	Outras	33074900	1.D	1.M	1.A	1.C		
33079020	Pastas ("ouates"), feltros ou falsos tecidos, impregnados ou revestidos de perfumes ou de cosméticos	33079000	1.D	1.M	1.A	1.C		
33079090	Outros	33079000	1.D	1.M	1.A	1.C		
34011110	Sabões	34011110 ; 34011190	1.D	1.M	1.M	1.C		
34011120	Produtos e preparações orgânicos tensoativos utilizados como sabão	34011190	1.D	1.D	1.M	1.C		
34011130	Papel, pastas ("ouates"), feltros e falsos tecidos, impregnados, revestidos ou recobertos de sabão ou de detergentes	34011190	1.D	1.M	1.M	1.C		
34011910	Sabões	34011900	1.D	1.D	1.M	1.C		
34011990	Outros	34011900	1.D	1.D	1.M	1.C		
34012000	Sabões sob outras formas	34012010 ; 34012090	1.D	1.D	1.M	1.C		
34021100	Aniônicos	34021110 ; 34021120 ; 34021130 ; 34021190	1.D	1.M	1.M	1.C		
34021300	Não iônicos	34021300	1.D	1.M	1.M	1.C		

MULTILATERALIZAÇÃO								
Preferências e cronogramas outorgados a CUBA de								
NALADI/ SH 2002	DESCRIÇÃO	Referência em NCM 2002	ARGENTINA	BRASIL	PARAGUAI	URUGUAI	Observações para todo o MCS	Quotas / Observ. bilaterais
			Pref / Cronograma	Pref / Cronograma	Pref / Cronograma	Pref / Cronograma		
34021900	Outros	34021900	1.D	1.M	1.M	1.C		
34029000	Outras	34029011 ; 34029019 ; 34029021 ; 34029022 ; 34029029 ; 34029031 ; 34029039 ; 34029090	1.D	1.M	1.M	1.C		
36020020	Misturas à base de nitrato de amônio	36020000	1.D	1.M	1.A	1.C		
36030010	Estopins ou rastilhos, de segurança	36030000	1.B	1.M	1.A	1.C		
36030020	Cordéis detonantes	36030000	1.B	1.M	1.A	1.C		
36030030	Fulminantes e cápsulas fulminantes	36030000	1.B	1.M	1.A	1.C		
36030040	Escorvas	36030000	1.D	1.M	1.A	1.C		
36030050	Detonadores elétricos	36030000	1.B	1.M	1.A	1.C		
37061010	Contendo impressão de imagens, positivos a cores	37061000	1.G	1.M	1.A	1.C		
37061090	Outros	37061000	1.G	1.M	1.A	1.C		
38081010	Apresentados em formas ou em embalagens para venda a retalho ou ainda sob a forma de artigos	38081010	1.B	1.M	1.A	1.C		
38089010	Apresentados em formas ou em embalagens para venda a retalho ou ainda sob a forma de artigos	38089010 ; 38089021 ; 38089022 ; 38089023 ; 38089024 ; 38089025 ; 38089026 ; 38089029	1.B	1.M	1.A	1.C		
38089091	Raticidas	38089026	1.M	1.M	1.M	1.M		
38089099	Outros	38089021 ; 38089022 ; 38089023 ; 38089024 ; 38089025 ; 38089029	1.D	1.M	1.A	1.C		
38151200	Tendo como substância ativa um metal precioso ou um composto de metal precioso	38151200	1.D	1.M	1.A	1.C		
38160000	Cimentos, argamassas, concretos (betões) e composições semelhantes, refratários, exceto os produtos da posição 38.01.	38160011 ; 38160012 ; 38160019 ; 38160021 ; 38160029 ;	1.D	1.M	1.A	1.C		

MULTILATERALIZAÇÃO								
Preferências e cronogramas outorgados a CUBA de								
NALADI/ SH 2002	DESCRIÇÃO	Referência em NCM 2002	ARGENTINA	BRASIL	PARAGUAI	URUGUAI	Observações para todo o MCS	Quotas / Observ. bilaterais
			Pref / Cronograma	Pref / Cronograma	Pref / Cronograma	Pref / Cronograma		
		38160090						
38210000	Meios de cultura preparados para o desenvolvimento de microrganismos.	38210000	1.M	1.M	1.M	1.M		
38220011	Sem suporte	38220090	1.M	1.M	1.M	1.M		
38220012	Em suporte	38220010 ; 38220090	1.M	1.M	1.M	1.M		
38220020	Materiais de referência certificados.	38220090	1.M	1.D	1.A	1.C		
39041010	Obtido por polimerização em emulsão	39041020	1.D	1.M	1.A	1.C		
39041020	Obtido por polimerização em suspensão	39041010	1.D	1.M	1.A	1.C		
39041090	Outros	39041090	1.D	1.M	1.A	1.C		
39151010	De polietileno	39151000	1.D	1.M	1.A	1.C		
39151090	Outros	39151000	1.D	1.M	1.A	1.C		
39152000	De polímeros de estireno	39152000	1.D	1.M	1.A	1.C		
39153010	De poli(cloreto de vinila)	39153000	1.D	1.M	1.A	1.C		
39153090	Outros	39153000	1.D	1.M	1.A	1.C		
39159010	De celulose ou de seus derivados químicos	39159000	1.D	1.M	1.A	1.C		
39159090	Outros	39159000	1.D	1.M	1.A	1.C		
39221000	Banheiras, banheiras para ducha, pias e lavatórios	39221000	1.D	1.M	1.A	1.C		
39229010	Caixas de descarga (autoclismos) para sanitários	39229000	1.D	1.M	1.A	1.C		
39229090	Outros	39229000	1.D	1.M	1.A	1.C		
39231000	Caixas, caixotes, engradados e artigos semelhantes	39231000	4.H	4.D	4.A	4.C		
39232100	De polímeros de etileno	39232110 ; 39232190	1.H	1.M	1.A	1.C		
39232900	De outros plásticos	39232910 ; 39232990	1.D	1.M	1.A	1.C		
39233000	Garrações, garrafas, frascos e artigos semelhantes	39233000	1.M	1.M	1.A	1.C		
39235000	Rolhas, tampas, cápsulas e outros dispositivos para fechar recipientes	39235000	4.H	4.D	4.A	4.C		
39251000	Reservatórios, cisternas, cubas e recipientes análogos, de capacidade superior a 300 litros	39251000	5.G	5.D	5.A	5.C		
40132000	Dos tipos utilizados em bicicletas	40132000	1.D	1.M	1.A	1.C		
40141000	Preservativos	40141000	1.D	1.M	1.A	1.C		
42021100	Com a superfície exterior de couro natural ou reconstituído, ou de couro envernizado	42021100	1.D	1.M	1.A	1.C		
42022900	Outras	42022900	5.G	5.D	5.A	5.C		
42032100	Especialmente concebidas para a prática de esportes	42032100	1.D	1.M	1.A	1.C		
44034900	Outras	44034900	1.D	1.M	1.A	1.C		
44071010	De "alerce" sulamericano (Fitzroya cupressoides)	44071000	1.D	1.M	1.A	1.C		

<b>MULTILATERALIZAÇÃO</b>								
<b>Preferências e cronogramas outorgados a CUBA de</b>								
<b>NALADI/ SH 2002</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>Referência em NCM 2002</b>	<b>ARGENTINA</b>	<b>BRASIL</b>	<b>PARAGUAI</b>	<b>URUGUAI</b>	<b>Observações para todo o MCS</b>	<b>Quotas / Observ. bilaterais</b>
			<b>Pref / Cronograma</b>	<b>Pref / Cronograma</b>	<b>Pref / Cronograma</b>	<b>Pref / Cronograma</b>		
44071020	De araucárias	44071000	1.D	1.M	1.A	1.C		
44071030	De pinho insigne (Pinus radiata)	44071000	1.D	1.M	1.A	1.C		
44071090	Outras	44071000	1.D	1.M	1.A	1.C		
44091010	Tacos e frisos para soalhos, não montados	44091000	8.D	8.D	8.A	8.C		
44091090	Outras	44091000	8.D	8.D	8.A	8.C		
44092010	Tacos e frisos para soalhos, não montados	44092000	8.D	8.D	8.A	8.C		
44092090	Outras	44092000	8.D	8.D	8.A	8.C		
44109000	Outros	44109000	1.M	1.M	1.M	1.M		
44119100	Não trabalhados mecanicamente nem recobertos à superfície	44119100	1.D	1.M	1.M	1.M		
44121300	Com pelo menos uma face de madeiras tropicais mencionadas na Nota 1 de subposições do presente Capítulo	44121300	8.D	8.D	8.A	8.C		
44121400	Outras, com pelo menos uma face de madeira não conífera	44121400	8.D	8.D	8.A	8.C		
44121910	Constituídas exclusivamente por folhas de madeira de pinho	44121900	8.D	8.D	8.A	8.C		
44121990	Outras	44121900	8.D	8.D	8.A	8.C		
44122220	Constituídas exclusivamente por folhas de madeira	44122200	8.D	8.D	8.A	8.C		
44122290	Outras	44122200	8.D	8.D	8.A	8.C		
44122920	Constituídas exclusivamente por folhas de madeira	44122900	8.D	8.D	8.A	8.C		
44122990	Outras	44122900	8.D	8.D	8.A	8.C		
44129290	Outras	44129200	8.D	8.D	8.A	8.C	De Mandioqueira, Pau Amarelo, Quaruba ou Tauari	
44129900	Outras	44129900	8.D	8.D	8.A	8.C		
44140000	Molduras de madeira para quadros, fotografias, espelhos ou objetos semelhantes.	44140000	5.G	5.D	5.A	5.C		
44181000	Janelas, janelas de sacada e respectivos caixilhos e alizares	44181000	1.D	1.M	1.A	1.C		
44183000	Painéis para soalhos	44183000	8.D	8.D	8.A	8.C		
44189090	Outras	44189000	1.M	1.D	1.A	1.C		
44201000	Estatuetas e outros objetos de ornamentação, de madeira	44201000	1.M	1.M	1.A	1.C		
44209000	Outros	40209000	1.G	1.M	1.M	1.M		
44219090	Outras	44219000	1.M	1.D	1.A	1.C		
46021000	De matérias vegetais	46021000	1.D	1.M	1.A	1.C		
47071000	Papéis ou cartões, Kraft, crus, ou papéis ou cartões ondulados (canelados*)	47071000	1.G	1.M	1.A	1.M		Uruguai: utilizáveis exclusivamente para a fabricação de papel
47072000	Outros papéis ou cartões, obtidos principalmente a partir de pasta química branqueada, não corada na massa	47072000	1.M	1.M	1.A	1.M		Uruguai: utilizáveis exclusivamente para a fabricação de papel



<b>MULTILATERALIZAÇÃO</b>								
<b>Preferências e cronogramas outorgados a CUBA de</b>								
<b>NALADI/ SH 2002</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>Referência em NCM 2002</b>	<b>ARGENTINA</b>	<b>BRASIL</b>	<b>PARAGUAI</b>	<b>URUGUAI</b>	<b>Observações para todo o MCS</b>	<b>Quotas / Observ. bilaterais</b>
			<b>Pref / Cronograma</b>	<b>Pref / Cronograma</b>	<b>Pref / Cronograma</b>	<b>Pref / Cronograma</b>		
47073000	Papéis ou cartões, obtidos principalmente a partir de pasta mecânica (por exemplo: jornais, periódicos e impressos semelhantes)	47073000	1.G	1.M	1.A	1.M		Uruguai: utilizáveis exclusivamente para a fabricação de papel
47079000	Outros, incluídos os desperdícios e aparas não selecionados	47079000	1.M	1.M	1.A	1.M		Uruguai: utilizáveis exclusivamente para a fabricação de papel
48010000	Papel jornal, em rolos ou em folhas.	48010010 ; 48010090	1.D	1.M	1.A	1.C		
48025400	De peso inferior a 40 g/m2	48025410 ; 48025490	1.D	1.M	1.M	1.C	Papel para escrita, exceto em rolos, de largura não superior a 15 cm, em folhas, nas quais um lado não seja superior a 15 cm, ou em folhas, nas quais um lado seja superior a 15 cm e o outro não superior a 36 cm. // Papel para escrita, em folhas retilíneas, nas quais um lado seja superior a 36 cm e o outro não superior a 15 cm. Sem tratamento pós-fabricação. // Fabricados, principalmente, com pasta branqueada ou com pasta obtida por processo mecânico, e em caso de que cumpra somente a Nota 5 A) do Capítulo, com conteúdo de fibras obtidas por processo mecânico igual a 10%	
48025500	De peso igual ou superior a 40 g/m2 mas não superior a 150 g/m2, em rolos	48025510 ; 48025591 ; 48025592 ; 48025599	1.D	1.M	1.A	1.C	Papel para escrita, exceto em rolos, de largura não superior a 15 cm	
48025600	De peso igual ou superior a 40 g/m2 mas não superior a 150 g/m2, em folhas nas quais um lado não seja superior a 435 mm e o outro a 297 mm, quando não dobradas	48025610a 48025699	1.D	1.M	1.A	1.C	Papel para escrita, exceto em folhas, nas quais um lado não seja superior a 15 cm ou em folhas, nas quais um lado seja superior a 15 cm e o outro não superior a 36 cm. / Papel para escrita, em folhas retilíneas, nas quais um lado seja superior a 36 cm e o outro não superior a 15 cm, sem tratamento pós-fabricação	
48025700	Outros, de peso igual ou superior a 40 g/m2 mas não superior a 150 g/m2	48025710 a 48025799	1.D	1.M	1.A	1.C	Papel para escrita, exceto em folhas, nas quais um lado não seja superior a 15 cm, ou em folhas, nas quais um lado seja superior a 15 cm e o outro não superior a 36 cm	
48025800	De peso superior a 150 g/m2	48025810 ; 48025891 ; 48025892 ; 48025899	1.D	1.M	1.A	1.C	Papel para escrita, exceto em rolos, de largura não superior a 15 cm, em folhas, nas quais um lado não seja superior a 15 cm, ou em folhas, nas quais um lado seja superior a 15 cm e o outro não superior a 36 cm. // Papel para escrita, em folhas retilíneas, nas quais um lado seja superior a 36 cm e o outro não superior a 15 cm. Sem	

MULTILATERALIZAÇÃO								
Preferências e cronogramas outorgados a CUBA de								
NALADI/ SH 2002	DESCRIÇÃO	Referência em NCM 2002	ARGENTINA	BRASIL	PARAGUAI	URUGUAI	Observações para todo o MCS	Quotas / Observ. bilaterais
			Pref / Cronograma	Pref / Cronograma	Pref / Cronograma	Pref / Cronograma		
							tratamento pós-fabricação	
48026100	Em rolos	48026110 ; 48026191 ; 48026192 ; 48026199	1.D	1.M	1.M	1.C	De peso inferior a 40 g/m2, fabricados, principalmente, com pasta branqueada ou com pasta obtida por processo mecânico, com conteúdo de fibras obtidas por processo mecânico não superior a 10%, em peso, do conteúdo total de fibra e, em caso de que cumpra somente a Nota 5 A) do capítulo, com um conteúdo de fibras obtidas por processo mecânico igual a 10%, em rolos, de largura não superior a 15 cm, papel para escrita, exceto em tiras ou em rolos, de largura não superior a 15 cm	
48026200	Em folhas nas quais um lado não seja superior a 435 mm e o outro a 297 mm, quando não dobradas	48026210 a 48026299	1.D	1.M	1.M	1.C	Com gramatura inferior a 40 g/m2	
48026900	Outros	48026910 a 48026999	1.D	1.M	1.M	1.C	Com gramatura inferior a 40 g/m2	
48030020	Papel encrespado, plissado, gofrado, estampado ou perfurado	48030090	1.M	1.D	1.A	1.C		
48030090	Outros	48030090	1.D	1.M	1.A	1.C		
48041100	Crus	48041100	1.M	1.M	1.A	1.C		
48041900	Outros	48041900	5.G	5.D	5.A	5.C		
48051100	Papel semiquímico para ondular (canelar*)	48051100	1.M	1.M	1.A	1.C		
48051200	Papel palha para ondular (canelar*)	48051200	1.D	1.M	1.A	1.C	De peso igual ou superior a 225 g/m2, exceto multicamadas	
48051900	Outros	48051900	1.D	1.M	1.A	1.C	De peso igual ou superior a 225 g/m2, exceto multicamadas	
48052500	De peso superior a 150 g/m2	48052500	1.D	1.M	1.A	1.C	De peso igual ou superior a 225 g/m2, exceto multicamadas	
48059300	De peso igual ou superior a 225 g/m2	48059300	1.D	1.M	1.A	1.C	Exceto multicamadas	
48101410	De peso não superior a 150 g/m2	48101410 ; 48101490	1.D	1.M	1.A	1.C	Papel para escrita, em folhas retilíneas, nas quais um lado seja superior a 36 cm e o outro não superior a 15 cm, sem tratamento pós- fabricação	
48101420	De peso superior a 150 g/m2	48101410 a 48101489	1.D	1.M	1.A	1.C	Papel para escrita, em folhas retilíneas, nas quais um lado seja superior a 36 cm e o outro não superior a 15 cm, sem tratamento pós- fabricação	
48101910	De peso não superior a 150 g/m2	48101910 ; 48101990	1.D	1.M	1.A	1.C	Papel para escrita, em folhas retilíneas, nas quais um lado seja superior a 36 cm e o outro não	

<b>MULTILATERALIZAÇÃO</b>								
<b>Preferências e cronogramas outorgados a CUBA de</b>								
<b>NALADI/ SH 2002</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>Referência em NCM 2002</b>	<b>ARGENTINA</b>	<b>BRASIL</b>	<b>PARAGUAI</b>	<b>URUGUAI</b>	<b>Observações para todo o MCS</b>	<b>Quotas / Observ. bilaterais</b>
			<b>Pref / Cronograma</b>	<b>Pref / Cronograma</b>	<b>Pref / Cronograma</b>	<b>Pref / Cronograma</b>		
							superior a 15 cm, sem tratamento pós- fabricação	
48101920	De peso superior a 150 g/m2	48101910 a 48101989	1.D	1.M	1.A	1.C	Papel para escrita, em folhas retilíneas, nas quais um lado seja superior a 36 cm e o outro não superior a 15 cm, sem tratamento pós- fabricação	
48102900	Outros	48102910 a 48102990	1.D	1.M	1.A	1.C	Papel para escrita, em folhas retilíneas, nas quais um lado seja superior a 36 cm e o outro não superior a 15 cm, sem tratamento pós- fabricação	
48181000	Papel higiênico	48181000	1.G	1.M	1.A	1.C		
48182000	Lenços (incluídos os de maquilagem) e toalhas de mão	48182000	8.D	8.D	8.A	8.C		
48183000	Toalhas e guardanapos, de mesa	48183000	2.G	2.L	2	2.C		
48184000	Absorventes (pensos*) e tampões higiênicos, fraldas para bebês e artigos higiênicos semelhantes	48184010 ; 48184020 ; 48184090	8.D	8.D	8.A	8.C		
48191000	Caixas de papel ou cartão, ondulados (canelados*)	48191000	5.G	5.D	5.A	5.C		
48192000	Caixas e cartonagens, dobráveis, de papel ou cartão, não ondulados (não canelados*)	48192000	1.D	1.M	1.A	1.C		
48202000	Cadernos	48202000	1.D	1.M	1.A	1.C		
48211000	Impresas	48211000	1.D	1.M	1.A	1.C		
48219000	Outras	48219000	1.D	1.M	1.A	1.C		
48236000	Bandejas, travessas, pratos, xícaras ou chávenas, taças, copos e artigos semelhantes, de papel ou cartão	48236000	1.D	1.M	1.A	1.C		
48237090	Outros	48237000	1.D	1.M	1.A	1.C	Bandejas para ovos	
48239090	Outros	48239020 ; 48239091 ; 48239099	1.D	1.M	1.A	1.C	De peso igual ou superior a 225 g/m2, que não tiver sido submetido a trabalhos complementares ou tratamentos diferentes dos especificados na Nota 3 deste Capítulo, em tiras ou em rolos, de largura superior a 15 cm, mas não superior a 36 cm, exceto multicamadas, papel ou cartão Kraft, papel para ondular -"Testliner" (de fibras recicladas) papel sulfite para embalagem, papel ou cartão- filtro, papel ou cartão-feltro e papel ou cartão lanoso	
49011000	Em folhas soltas, mesmo dobradas	49011000	1.M	1.D	1.A	1.C		
49019900	Outros	49019900	1.M	1.M	1.M	1.M		
49021000	Que se publiquem pelo menos 4 vezes por semana	49021000	10.B	10.B	10.B	10.B	Publicações periódicas	
49029000	Outros	49029000	10.B	10.B	10.B	10.B	Publicações periódicas	
49030000	Álbuns ou livros de ilustrações e álbuns para desenhar ou colorir, para crianças.	49030000	1.D	1.M	1.M	1.M		
49040000	Música manuscrita ou impressa, ilustrada ou não, mesmo encadernada.	49040000	10.B	10.B	10.B	10.B	Música manuscrita de autores latino-americanos	
49059100	Sob a forma de livros ou brochuras	49059100	1.D	1.M	1.A	1.C		

<b>MULTILATERALIZAÇÃO</b>								
<b>Preferências e cronogramas outorgados a CUBA de</b>								
<b>NALADI/ SH 2002</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>Referência em NCM 2002</b>	<b>ARGENTINA</b>	<b>BRASIL</b>	<b>PARAGUAI</b>	<b>URUGUAI</b>	<b>Observações para todo o MCS</b>	<b>Quotas / Observ. bilaterais</b>
			<b>Pref / Cronograma</b>	<b>Pref / Cronograma</b>	<b>Pref / Cronograma</b>	<b>Pref / Cronograma</b>		
49059900	Outros	49059900	1.D	1.M	1.A	1.C		
49060000	Planos, plantas e desenhos, de arquitetura, de engenharia e outros planos e desenhos industriais, comerciais, topográficos ou semelhantes, originais, feitos à mão; textos manuscritos; reproduções fotográficas em papel sensibilizado e cópias a papel-carbono (papel químico*) dos planos, plantas, desenhos ou textos acima referidos	49060000	1.D	1.M	1.A	1.C		
49070000	Selos postais, fiscais e semelhantes, não obliterados, tendo curso ou destinando-se a ter curso no país no qual eles têm, ou terão, um valor facial reconhecido; papel selado; papel-moeda; cheques; certificados de ações ou de obrigações e títulos semelhantes	49070010 ; 49070020 ; 49070030 ; 49070090	1.D	1.M	1.A	1.C		
49090010	Cartões postais	49090000	1.D	1.M	1.A	1.C		
52081100	Em ponto de tafetá, com peso não superior a 100 g/m <sup>2</sup>	52081100	1.D	1.M	1.A	1.C		
52081200	Em ponto de tafetá, com peso superior a 100 g/m <sup>2</sup>	52081200	1.D	1.M	1.A	1.C		
52081300	Em ponto sarjado, incluído o diagonal, cuja relação de textura não seja superior a 4	52081300	1.D	1.M	1.A	1.C		
52081900	Outros tecidos	52081900	1.D	1.M	1.A	1.C		
52082100	Em ponto de tafetá, com peso não superior a 100 g/m <sup>2</sup>	52082100	1.D	1.M	1.A	1.C		
52082200	Em ponto de tafetá, com peso superior a 100 g/m <sup>2</sup>	52082200	1.D	1.M	1.A	1.C		
52082300	Em ponto sarjado, incluído o diagonal, cuja relação de textura não seja superior a 4	52082300	1.D	1.M	1.A	1.C		
52082900	Outros tecidos	52082900	1.D	1.M	1.A	1.C		
52083100	Em ponto de tafetá, com peso não superior a 100 g/m <sup>2</sup>	52083100	1.D	1.M	1.A	1.C		
52083200	Em ponto de tafetá, com peso superior a 100 g/m <sup>2</sup>	52083200	1.D	1.M	1.A	1.C		
52083300	Em ponto sarjado, incluído o diagonal, cuja relação de textura não seja superior a 4	52083300	1.D	1.M	1.A	1.C		
52083900	Outros tecidos	52083900	1.D	1.M	1.A	1.C		
52084100	Em ponto de tafetá, com peso não superior a 100 g/m <sup>2</sup>	52084100	1.D	1.M	1.A	1.C		
52084200	Em ponto de tafetá, com peso superior a 100 g/m <sup>2</sup>	52084200	1.D	1.M	1.A	1.C		
52084300	Em ponto sarjado, incluído o diagonal, cuja relação de textura não seja superior a 4	52084300	1.D	1.M	1.A	1.C		
52084900	Outros tecidos	52084900	1.D	1.M	1.A	1.C		
52085100	Em ponto de tafetá, com peso não superior a 100 g/m <sup>2</sup>	52085100	1.D	1.M	1.A	1.C		
52085200	Em ponto de tafetá, com peso superior a 100 g/m <sup>2</sup>	52085200	1.D	1.M	1.A	1.C		
52085300	Em ponto sarjado, incluído o diagonal, cuja relação de textura não seja superior a 4	52085300	1.D	1.M	1.A	1.C		
52085900	Outros tecidos	52085900	1.D	1.M	1.A	1.C		
52091100	Em ponto de tafetá	52091100	1.D	1.M	1.A	1.C		
52091200	Em ponto sarjado, incluído o diagonal, cuja relação de	52091200	1.D	1.M	1.A	1.C		

<b>MULTILATERALIZAÇÃO</b>								
<b>Preferências e cronogramas outorgados a CUBA de</b>								
<b>NALADI/ SH 2002</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>Referência em NCM 2002</b>	<b>ARGENTINA</b>	<b>BRASIL</b>	<b>PARAGUAI</b>	<b>URUGUAI</b>	<b>Observações para todo o MCS</b>	<b>Quotas / Observ. bilaterais</b>
			<b>Pref / Cronograma</b>	<b>Pref / Cronograma</b>	<b>Pref / Cronograma</b>	<b>Pref / Cronograma</b>		
	textura não seja superior a 4							
52091900	Outros tecidos	52091900	1.D	1.M	1.A	1.C		
52092100	Em ponto de tafetá	52092100	1.D	1.M	1.A	1.C		
52092200	Em ponto sarjado, incluído o diagonal, cuja relação de textura não seja superior a 4	52092200	1.D	1.M	1.A	1.C		
52092900	Outros tecidos	52092900	1.D	1.M	1.A	1.C		
52093100	Em ponto de tafetá	52093100	1.D	1.M	1.A	1.C		
52093200	Em ponto sarjado, incluído o diagonal, cuja relação de textura não seja superior a 4	52093200	1.D	1.M	1.A	1.C		
52093900	Outros tecidos	52093900	1.D	1.M	1.A	1.C		
52094100	Em ponto de tafetá	52094100	1.D	1.M	1.A	1.C		
52094200	Tecidos denominados "denim"	52094210 ; 52094290	1.D	1.M	1.A	1.C		
52094300	Outros tecidos em ponto sarjado, incluído o diagonal, cuja relação de textura não seja superior a 4	52094300	1.D	1.M	1.A	1.C		
52094900	Outros tecidos	52094900	1.D	1.M	1.A	1.C		
52095100	Em ponto de tafetá	52095100	1.D	1.M	1.A	1.C		
52095200	Em ponto sarjado, incluído o diagonal, cuja relação de textura não seja superior a 4	52095200	1.D	1.M	1.A	1.C		
52095900	Outros tecidos	52095900	1.D	1.M	1.A	1.C		
52102100	Em ponto de tafetá	52102100	1.D	1.M	1.A	1.C		
52102200	Em ponto sarjado, incluído o diagonal, cuja relação de textura não seja superior a 4	52102200	1.D	1.M	1.A	1.C		
52102900	Outros tecidos	52102900	1.D	1.M	1.A	1.C		
52103100	Em ponto de tafetá	52103100	1.D	1.M	1.A	1.C		
52103200	Em ponto sarjado, incluído o diagonal, cuja relação de textura não seja superior a 4	52103200	1.D	1.M	1.A	1.C		
52103900	Outros tecidos	52103900	1.D	1.M	1.A	1.C		
52104100	Em ponto de tafetá	52104100	1.D	1.M	1.A	1.C		
52104200	Em ponto sarjado, incluído o diagonal, cuja relação de textura não seja superior a 4	52104200	1.D	1.M	1.A	1.C		
52104900	Outros tecidos	52104900	1.D	1.M	1.A	1.C		
52105100	Em ponto de tafetá	52105100	1.D	1.M	1.A	1.C		
52105200	Em ponto sarjado, incluído o diagonal, cuja relação de textura não seja superior a 4	52105200	1.D	1.M	1.A	1.C		
52105900	Outros tecidos	52105900	1.D	1.M	1.A	1.C		
52112100	Em ponto de tafetá	52112100	1.D	1.M	1.A	1.C		
52112200	Em ponto sarjado, incluído o diagonal, cuja relação de textura não seja superior a 4	52112200	1.D	1.M	1.A	1.C		
52112900	Outros tecidos	52112900	1.D	1.M	1.A	1.C		
52113100	Em ponto de tafetá	52113100	1.D	1.M	1.A	1.C		

<b>MULTILATERALIZAÇÃO</b>								
<b>Preferências e cronogramas outorgados a CUBA de</b>								
<b>NALADI/ SH 2002</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>Referência em NCM 2002</b>	<b>ARGENTINA</b>	<b>BRASIL</b>	<b>PARAGUAI</b>	<b>URUGUAI</b>	<b>Observações para todo o MCS</b>	<b>Quotas / Observ. bilaterais</b>
			<b>Pref / Cronograma</b>	<b>Pref / Cronograma</b>	<b>Pref / Cronograma</b>	<b>Pref / Cronograma</b>		
52113200	Em ponto sarjado, incluído o diagonal, cuja relação de textura não seja superior a 4	52113200	1.D	1.M	1.A	1.C		
52113900	Outros tecidos	52113900	1.D	1.M	1.A	1.C		
52114100	Em ponto de tafetá	52114100	1.D	1.M	1.A	1.C		
52114200	Tecidos denominados "denim"	52114210 ; 52114290	1.D	1.M	1.A	1.C		
52114300	Outros tecidos em ponto sarjado, incluído o diagonal, cuja relação de textura não seja superior a 4	52114300	1.D	1.M	1.A	1.C		
52114900	Outros tecidos	52114900	1.D	1.M	1.A	1.C		
52115100	Em ponto de tafetá	52115100	1.D	1.M	1.A	1.C		
52115200	Em ponto sarjado, incluído o diagonal, cuja relação de textura não seja superior a 4	52115200	1.D	1.M	1.A	1.C		
52115900	Outros tecidos	52115900	1.D	1.M	1.A	1.C		
53101000	Crus	53101010 ; 53101090	1.M	1.M	1.A	1.C		
53109000	Outros	53109000	1.M	1.M	1.A	1.C		
54075200	Tintos	54075210 ; 54075220	7.D	7.E	7.A	7.C		
55020020	De acetato de celulose	55020010	7.D	7.E	7.A	7.C		
55081000	De fibras sintéticas descontínuas	55081000	1.D	1.M	1.A	1.C		
55121100	Crus ou branqueados	55121100	7.D	7.E	7.A	7.C		
56012100	De algodão	56012110 ; 56012190	7.D	7.E	7.A	7.C		
56039200	De peso superior a 25 g/m2 mas não superior a 70 g/m2	56039210 ; 56039290	8.D	8.D	8.A	8.C		
56072100	Cordéis para atadeiras ou enfardadeiras	56072100	1.D	1.M	1.M	1.M		
56072900	Outros	56072900	1.D	1.M	1.A	1.C		
56079000	Outros	56079010 ; 56079090	1.D	1.M	1.M	1.M		
58012100	Veludos e pelúcias obtidos por trama, não cortados	58012100	1.D	1.M	1.A	1.C		
58110000	Artefatos têxteis matelassês em peça, constituídos por uma ou várias camadas de matérias têxteis associadas a uma matéria de enchimento (estofamento), acolchoados por qualquer processo, exceto os bordados da posição 58.10.	58110000	1.D	1.M	1.A	1.C		
60012100	De algodão	60012100	7.D	7.E	7.A	7.C		
61022000	De algodão	61022000	8.D	8.D	8.A	8.C		
61032200	De algodão	61032200	3.D	3.K	3.A	3.C		
61042300	De fibras sintéticas	61042300	7.D	7.E	7.A	7.C		
61044300	De fibras sintéticas	61044300	8.D	8.D	8.A	8.C		
61045300	De fibras sintéticas	61045300	8.D	8.D	8.A	8.C		

<b>MULTILATERALIZAÇÃO</b>								
<b>Preferências e cronogramas outorgados a CUBA de</b>								
<b>NALADI/ SH 2002</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>Referência em NCM 2002</b>	<b>ARGENTINA</b>	<b>BRASIL</b>	<b>PARAGUAI</b>	<b>URUGUAI</b>	<b>Observações para todo o MCS</b>	<b>Quotas / Observ. bilaterais</b>
			<b>Pref / Cronograma</b>	<b>Pref / Cronograma</b>	<b>Pref / Cronograma</b>	<b>Pref / Cronograma</b>		
61046300	De fibras sintéticas	61046300	7.D	7.E	7.A	7.C		
61052000	De fibras sintéticas ou artificiais	61052000	7.D	7.E	7.A	7.C		
61061000	De algodão	61061000	7.D	7.E	7.A	7.C		
61062000	De fibras sintéticas ou artificiais	61062000	8.D	8.D	8.A	8.C		
61072200	De fibras sintéticas ou artificiais	61072200	7.D	7.E	7.A	7.C		
61082200	De fibras sintéticas ou artificiais	61082200	7.D	7.E	7.A	7.C		
61083200	De fibras sintéticas ou artificiais	61083200	7.D	7.E	7.A	7.C		
61083900	De outras matérias têxteis	61083900	7.D	7.E	7.A	7.C		
61091000	De algodão	61091000	3.D	3.K	3.A	3.C		
61099010	De lã ou de pêlos finos	61099000	3.D	3.K	3.A	3.C		
61099020	De fibras sintéticas ou artificiais	61099000	3.D	3.K	3.A	3.C		
61102000	De algodão	61102000	7.D	7.E	7.A	7.C		
61124900	De outras matérias têxteis	61124900	7.D	7.E	7.A	7.C		
62032200	De algodão	62032200	8.D	8.D	8.A	8.C		
62032910	De fibras artificiais	62032900	8.D	8.D	8.A	8.C		
62032990	Outros	62032900	8.D	8.D	8.A	8.C		
62034200	De algodão	62034200	1.D	1.M	1.A	1.C		
62034300	De fibras sintéticas	62034300	7.D	7.E	7.A	7.C		
62034910	De fibras artificiais	62034900	7.D	7.E	7.A	7.C		
62034990	Outros	62034900	7.D	7.E	7.A	7.C		
62042300	De fibras sintéticas	62042300	7.D	7.E	7.A	7.C		
62042910	De fibras artificiais	62042900	8.D	8.D	8.A	8.C		
62042990	Outros	62042900	8.D	8.D	8.A	8.C		
62043200	De algodão	62043200	7.D	7.E	7.A	7.C		
62043910	De fibras artificiais	62043900	8.D	8.D	8.A	8.C		
62043990	Outros	62043900	8.D	8.D	8.A	8.C		
62044200	De algodão	62044200	8.D	8.D	8.A	8.C		
62044300	De fibras sintéticas	62044300	7.D	7.E	7.A	7.C		
62044900	De outras matérias têxteis	62044900	8.D	8.D	8.A	8.C		
62045200	De algodão	62045200	8.D	8.D	8.A	8.C		
62045300	De fibras sintéticas	62045300	7.D	7.E	7.A	7.C		
62046200	De algodão	62046200	8.D	8.D	8.A	8.C		
62052000	De algodão	62052000	1.D	1.M	1.A	1.C		
62053000	De fibras sintéticas ou artificiais	62053000	1.D	1.M	1.A	1.C		
62059000	De outras matérias têxteis	62059000	8.D	8.D	8.A	8.C		
62064000	De fibras sintéticas ou artificiais	62064000	8.D	8.D	8.A	8.C		
62069000	De outras matérias têxteis	62069000	7.D	7.E	7.A	7.C		
62071100	De algodão	62071100	1.D	1.M	1.A	1.C		
62071910	De fibras sintéticas	62071900	8.D	8.D	8.A	8.C		
62071990	Outros	62071900	8.D	8.D	8.A	8.C		

MULTILATERALIZAÇÃO								
Preferências e cronogramas outorgados a CUBA de								
NALADI/ SH 2002	DESCRIÇÃO	Referência em NCM 2002	ARGENTINA	BRASIL	PARAGUAI	URUGUAI	Observações para todo o MCS	Quotas / Observ. bilaterais
			Pref / Cronograma	Pref / Cronograma	Pref / Cronograma	Pref / Cronograma		
62072100	De algodão	62072100	1.D	1.M	1.A	1.C	Pijamas de algodão e poliéster	
62072200	De fibras sintéticas ou artificiais	62072200	1.D	1.M	1.A	1.C	Pijamas de algodão e poliéster	
62081100	De fibras sintéticas ou artificiais	62081100	1.D	1.M	1.A	1.C		
62081910	De algodão	62081900	1.D	1.M	1.A	1.C		
62081990	Outros	62081900	1.D	1.M	1.A	1.C		
62082100	De algodão	62082100	1.D	1.M	1.A	1.C	Camisolões (camisas de noite*)	
62082200	De fibras sintéticas ou artificiais	62082200	1.D	1.M	1.A	1.C	Camisolões (camisas de noite*)	
62082900	De outras matérias têxteis	62082900	1.D	1.M	1.A	1.C		
62089100	De algodão	62089100	3.D	3.K	3.A	3.C		
62089200	De fibras sintéticas ou artificiais	62089200	1.D	1.M	1.A	1.C		
62089900	De outras matérias têxteis	62089900	1.D	1.M	1.A	1.C		
62111110	De algodão	62101100	1.D	1.M	1.A	1.C		
62111120	De fibras sintéticas ou artificiais	62101100	8.D	8.D	8.A	8.C		
62111190	Outros	62101100	1.D	1.M	1.A	1.C		
62111210	De algodão	62101200	1.D	1.M	1.A	1.C		
62111220	De fibras sintéticas ou artificiais	62101200	3.D	3.K	3.A	3.C		
62111290	Outros	62101200	1.D	1.M	1.A	1.C		
62112000	Macacões (fatos-macacos*) e conjuntos, de esqui	62112000	1.D	1.M	1.A	1.C		
62113100	De lã ou de pêlos finos	62113100	1.D	1.M	1.A	1.C		
62113200	De algodão	62113200	1.D	1.M	1.A	1.C		
62113300	De fibras sintéticas ou artificiais	62113300	1.D	1.M	1.A	1.C		
62113900	De outras matérias têxteis	62113900	1.D	1.M	1.A	1.C		
62114100	De lã ou de pêlos finos	62114100	1.D	1.M	1.A	1.C		
62114200	De algodão	62114200	1.D	1.M	1.A	1.C		
62114300	De fibras sintéticas ou artificiais	62114300	1.D	1.M	1.A	1.C		
62114900	De outras matérias têxteis	62114900	1.D	1.M	1.A	1.C		
62121000	Sutiãs e "bustiers" ("soutiens" de cóis alto*)	62121000	1.D	1.M	1.A	1.C		
62149000	De outras matérias têxteis	62149010 ; 62149090	8.D	8.D	8.A	8.C		
62160000	Luvras, mitenes e semelhantes.	62160000	1.D	1.M	1.M	1.C		
63022100	De algodão	63022100	1.D	1.M	1.A	1.C	Lençóis	
63022900	De outras matérias têxteis	63022900	8.D	8.D	8.A	8.C		
63023100	De algodão	63023100	1.D	1.M	1.A	1.C	Lençóis de cama três quarto e pessoal	
63023200	De fibras sintéticas ou artificiais	63023200	1.D	1.M	1.A	1.C	Lençóis de cama três quarto e pessoal, de poliéster e algodão	
63025100	De algodão	63025100	7.D	7.E	7.A	7.C		
63025300	De fibras sintéticas ou artificiais	63025300	8.D	8.D	8.A	8.C		
63026000	Roupas de toucador ou de cozinha, de tecidos atalhados (tecidos turcos*) de algodão	63026000	1.M	1.M	1.A	1.C		
63029100	De algodão	63029100	1.M	1.D	1.A	1.C		



<b>MULTILATERALIZAÇÃO</b>								
<b>Preferências e cronogramas outorgados a CUBA de</b>								
<b>NALADI/ SH 2002</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>Referência em NCM 2002</b>	<b>ARGENTINA</b>	<b>BRASIL</b>	<b>PARAGUAI</b>	<b>URUGUAI</b>	<b>Observações para todo o MCS</b>	<b>Quotas / Observ. bilaterais</b>
			<b>Pref / Cronograma</b>	<b>Pref / Cronograma</b>	<b>Pref / Cronograma</b>	<b>Pref / Cronograma</b>		
63051000	De juta ou de outras fibras têxteis liberianas da posição 53.03	63051000	1.D	1.M	1.M	1.C		
63053300	Outros, obtidos a partir de lâminas ou formas semelhantes de polietileno ou de polipropileno	63053310 ; 63053390	3.D	3.K	3.A	3.C		
63059000	De outras matérias têxteis	63059000	7.D	7.E	7.A	7.C		
63080000	Sortidos constituídos de cortes de tecido e fios, mesmo com acessórios, para confecção de tapetes, tapeçarias, toalhas de mesa ou guardanapos, bordados, ou de artefatos têxteis semelhantes, em embalagens para venda a retalho.	63080000	1.D	1.M	1.A	1.C	De cortes de tecido com uma porcentagem de 85% ou mais, de algodão, crus, não impregnados, recobertos, revestidos, estratificados, exceto tecido com fios de borracha	
64029900	Outros	64029900	1.D	1.M	1.A	1.C		
64034010	Com sola exterior de couro natural ou reconstituído	64034000	1.D	1.M	1.A	1.C		
64034090	Outros	64034000	1.D	1.M	1.A	1.C		
64035900	Outros	64035900	1.D	1.M	1.A	1.C		
64039900	Outros	64039900	1.D	1.M	1.A	1.C		
64041100	Calçados para esporte; calçados para tênis, basquetebol, ginástica, treino e semelhantes	64041100	1.D	1.M	1.A	1.C		
64041900	Outros	64041900	1.D	1.M	1.A	1.C		
64059010	Com sola exterior de borracha ou plástico	64059000	1.D	1.M	1.A	1.C		
64059020	Com sola exterior de couro natural ou reconstituído	64059000	1.D	1.M	1.A	1.C		
64059030	Com sola exterior de madeira ou de cortiça	64059000	1.D	1.M	1.A	1.C		
64059040	Com sola exterior de outras matérias	64059000	1.D	1.M	1.A	1.C		
65040000	Chapéus e outros artefatos de uso semelhante, entrançados ou obtidos por reunião de tiras, de qualquer matéria, mesmo guarnecidos.	65040010 ; 65040090	5.G	5.D	5.A	5.C		
65059000	Outros	65059000	1.M	1.D	1.A	1.C		
65061000	Capacetes e artefatos de uso semelhante, de proteção	65061000	1.D	1.M	1.A	1.C	Protetores para boxe	
65069900	De outras matérias	65069900	1.M	1.D	1.A	1.C		
67029000	De outras matérias	67029000	5.G	5.D	5.A	5.C		
68022100	Mármore, travertino e alabastro	68022100	1.D	1.M	1.A	1.C		
68029100	Mármore, travertino e alabastro	68029100	1.D	1.M	1.M	1.M		
68029900	Outras pedras	68029910 ; 68029990	1.G	1.M	1.A	1.C		
68101100	Blocos e tijolos para a construção	68101100	1.D	1.M	1.M	1.M		
68101900	Outros	68101900	1.D	1.M	1.M	1.M		
68109100	Elementos pré-fabricados para a construção ou engenharia civil	68109100	1.D	1.M	1.M	1.M		
68109900	Outras	68109900	1.D	1.M	1.M	1.M		
68111000	Chapas onduladas	68111000	1.D	1.M	1.M	1.M		
68112000	Outras chapas, painéis, ladrilhos, telhas e produtos semelhantes	68112000	1.D	1.M	1.M	1.M		

MULTILATERALIZAÇÃO								
Preferências e cronogramas outorgados a CUBA de								
NALADI/ SH 2002	DESCRIÇÃO	Referência em NCM 2002	ARGENTINA	BRASIL	PARAGUAI	URUGUAI	Observações para todo o MCS	Quotas / Observ. bilaterais
			Pref / Cronograma	Pref / Cronograma	Pref / Cronograma	Pref / Cronograma		
68113000	Tubos, condutos, e seus acessórios	68113000	1.D	1.M	1.M	1.M		
68119000	Outras obras	68119000	1.D	1.M	1.M	1.M		
68129090	Outros	68129010 ; 68129090	1.D	1.M	1.M	1.M		
69010000	Tijolos, placas (lajes), ladrilhos e outras peças cerâmicas de farinhas siliciosas fósseis ("Kieselguhr", tripolita, diatomita, por exemplo) ou de terras siliciosas semelhantes.	69010000	1.D	1.M	1.M	1.M		
69021000	Contendo, em peso, mais de 50 % dos elementos Mg, Ca ou Cr, tomados isoladamente ou em conjunto, expressos em MgO, CaO ou Cr2O3	69021011 ; 69021019 ; 69021090	1.D	1.M	1.M	1.M		
69022000	Contendo, em peso, mais de 50 % de alumina (Al2O3), de sílica (SiO2) ou de uma mistura ou combinação destes produtos	69022010 ; 69022091 ; 69022092 ; 69022093 ; 69022099	1.D	1.M	1.M	1.M		
69029000	Outros	69029010 ; 69029020 ; 69029030 ; 69029090	1.D	1.M	1.M	1.M		
69041000	Tijolos para construção	69041000	1.D	1.M	1.M	1.M		
69051000	Telhas	69051000	1.D	1.M	1.M	1.M		
69081000	Ladrilhos, cubos, pastilhas e artigos semelhantes, mesmo de forma diferente da quadrada ou retangular, cuja maior superfície possa ser inscrita num quadrado de lado inferior a 7 cm	69081000	1.G	1.M	1.A	1.M		
69089000	Outros	69089000	1.D	1.M	1.M	1.M		
69120000	Louça, outros artigos de uso doméstico e artigos de higiene ou de toucador, de cerâmica, exceto de porcelana.	69120000	1.G	1.M	1.H	1.M		
69131000	De porcelana	69131000	1.M	1.M	1.A	1.C		
69139000	Outros	69139000	1.M	1.M	1.A	1.C		
69141000	De porcelana	69141000	1.D	1.M	1.M	1.M		
69149000	Outras	69149000	1.G	1.M	1.H	1.M		
70109011	Garrações e garrafas	70109011	1.D	1.M	1.A	1.C		
70109021	Garrafas	70109021	1.D	1.M	1.M	1.M		
70109029	Outros	70109022	1.D	1.M	1.M	1.M		
70132100	De cristal de chumbo	70132100	1.D	1.M	1.H	1.M		
70132900	Outros	70132900	1.D	1.M	1.A	1.C		
70133100	De cristal de chumbo	70133100	1.D	1.M	1.A	1.C		
70139100	De cristal de chumbo	70139110 ;	1.D	1.M	1.A	1.C		

<b>MULTILATERALIZAÇÃO</b>								
<b>Preferências e cronogramas outorgados a CUBA de</b>								
<b>NALADI/ SH 2002</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>Referência em NCM 2002</b>	<b>ARGENTINA</b>	<b>BRASIL</b>	<b>PARAGUAI</b>	<b>URUGUAI</b>	<b>Observações para todo o MCS</b>	<b>Quotas / Observ. bilaterais</b>
			<b>Pref / Cronograma</b>	<b>Pref / Cronograma</b>	<b>Pref / Cronograma</b>	<b>Pref / Cronograma</b>		
		70139190						
70171000	De quartzo ou de outras sílicas fundidos	70171000	1.G	1.M	1.A	1.C		
71069100	Em formas brutas	71069100	1.D	1.M	1.A	1.C		
71131100	De prata, mesmo revestida, folheada ou chapeada de outros metais preciosos	71131100	1.G	1.M	1.A	1.C		
71131910	De ouro, mesmo revestido, folheado ou chapeado, de outros metais preciosos	71131900	1.G	1.M	1.A	1.C		
71131920	De platina, mesmo revestido, folheado ou chapeado, de outros metais preciosos	71131900	1.G	1.M	1.A	1.C		
71132000	De metais comuns folheados ou chapeados de metais preciosos	71132000	1.D	1.M	1.A	1.C		
71141100	De prata, mesmo revestida, folheada ou chapeada de outros metais preciosos	71141100	1.G	1.M	1.A	1.C		
71159000	Outras	71159000	1.D	1.M	1.A	1.C		
71162000	De pedras preciosas ou semipreciosas, ou de pedras sintéticas ou reconstituídas	71162010 ; 71162020 ; 71162090	5.G	5.D	5.A	5.C		
71179000	Outras	71179000	1.M	1.M	1.A	1.C		
71181010	De prata	71181010	1.G	1.M	1.A	1.C		
71181090	Outras	71181090	1.G	1.M	1.A	1.C		
71189000	Outras	71189000	1.G	1.M	1.A	1.C		
72041000	Desperdícios e resíduos de ferro fundido	72041000	1.M	1.M	1.A	1.M		
72043000	Desperdícios e resíduos de ferro ou aço estanhados	72043000	1.D	1.M	1.M	1.M		
72044100	Resíduos do torno e da fresa, aparas, lascas ("meulures"), pó de serra, limalhas e desperdícios da estampagem ou do corte, mesmo em fardos	72044100	1.D	1.M	1.M	1.M		
72071100	De seção transversal quadrada ou retangular e com largura inferior a duas vezes a espessura	72071110 ; 72071190	1.D	1.M	1.M	1.M		
72071200	Outros, de seção transversal retangular	72071200	1.D	1.M	1.M	1.M		
72071900	Outros	72071900	1.D	1.M	1.M	1.M		
72072000	Contendo, em peso, 0,25 % ou mais de carbono	72072000	1.D	1.M	1.M	1.M		
72111400	Outros, de espessura igual ou superior a 4,75 mm	72111400	2.D	2.L	2.A	2.C		
72111900	Outros	72111900	2.D	2.L	2.A	2.C		
72131000	Dentados, com nervuras, sulcos ou relevos, obtidos durante a laminagem	72131000	2.B	2.L	2.A	2.C		
72132000	Outros, de aços para tornear	72132000	2.D	2.L	2.A	2.C		
72139100	De seção circular de diâmetro inferior a 14 mm	72139110 ; 72139190	1.B	1.M	1.A	1.C		
72139900	Outros	72139910 ; 72139990	2.D	2.L	2.A	2.C		
72142000	Dentadas, com nervuras, sulcos ou relevos, obtidos	72142000	1.B	1.M	1.A	1.C		

<b>MULTILATERALIZAÇÃO</b>								
<b>Preferências e cronogramas outorgados a CUBA de</b>								
<b>NALADI/ SH 2002</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>Referência em NCM 2002</b>	<b>ARGENTINA</b>	<b>BRASIL</b>	<b>PARAGUAI</b>	<b>URUGUAI</b>	<b>Observações para todo o MCS</b>	<b>Quotas / Observ. bilaterais</b>
			<b>Pref / Cronograma</b>	<b>Pref / Cronograma</b>	<b>Pref / Cronograma</b>	<b>Pref / Cronograma</b>		
	durante a laminagem, ou torcidas após a laminagem							
72143000	Outras, de aços para torneiar	72143000	1.D	1.M	1.A	1.C		
72149100	De seção transversal retangular	72149100	1.D	1.M	1.M	1.C		
72149900	Outras	72149910 ; 72149990	1.D	1.M	1.A	1.C		
72151000	De aços para torneiar, simplesmente obtidas ou completamente acabadas a frio	72151000	1.D	1.L	1.M	1.M		
72155000	Outras, simplesmente obtidas ou completamente acabadas a frio	72155000	1.D	1.L	1.M	1.M		
72159000	Outras	72159010 ; 72159090	1.D	1.L	1.M	1.M		
72161000	Perfis em U, I ou H, simplesmente laminados, estirados ou extrudados, a quente, de altura inferior a 80 mm	72161000	1.D	1.L	1.M	1.M		
72162100	Perfis em L	72162100	1.D	1.L	1.M	1.C		
72162200	Perfis em T	72162200	1.D	1.L	1.M	1.C		
72163100	Perfis em U	72163100	1.D	1.L	1.M	1.M		
72163200	Perfis em I	72163200	1.D	1.M	1.M	1.M		
72163300	Perfis em H	72163300	1.D	1.L	1.M	1.M		
72164000	Perfis em L ou T, simplesmente laminados, estirados ou extrudados, a quente, de altura igual ou superior a 80 mm	72164010 ; 72164090	1.D	1.L	1.M	1.M		
72165000	Outros perfis, simplesmente laminados, estirados ou extrudados, a quente	72165000	1.D	1.L	1.A	1.M		
72166100	Obtidos de produtos laminados planos	72166110 ; 72166190	1.D	1.L	1.M	1.M		
72166900	Outros	72166910 ; 72166990	1.D	1.L	1.M	1.M		
72169100	Obtidos ou completamente acabados a frio a partir de produtos laminados planos	72169100	1.D	1.L	1.M	1.M		
72169900	Outros	72169900	1.D	1.M	1.M	1.M		
72171000	Não revestidos, mesmo polidos	72171011 ; 72171019 ; 72171090	1.B	1.L	1.M	1.C		
72172000	Galvanizados	72172010 ; 72172090	1.B	1.L	1.M	1.C		
72173000	Revestidos de outros metais comuns	72173010 ; 72173090	1.B	1.L	1.M	1.C		
72179000	Outros	72179000	1.D	1.L	1.M	1.C		
72181000	Lingotes e outras formas primárias	72181000	1.D	1.L	1.M	1.M		
72189100	De seção transversal retangular	72189100	1.D	1.L	1.M	1.M		
72189900	Outros	72189900	1.D	1.M	1.M	1.M		
72210000	Fio-máquina de aços inoxidáveis.	72210000	1.D	1.L	1.M	1.M		

<b>MULTILATERALIZAÇÃO</b>								
<b>Preferências e cronogramas outorgados a CUBA de</b>								
<b>NALADI/ SH 2002</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>Referência em NCM 2002</b>	<b>ARGENTINA</b>	<b>BRASIL</b>	<b>PARAGUAI</b>	<b>URUGUAI</b>	<b>Observações para todo o MCS</b>	<b>Quotas / Observ. bilaterais</b>
			<b>Pref / Cronograma</b>	<b>Pref / Cronograma</b>	<b>Pref / Cronograma</b>	<b>Pref / Cronograma</b>		
72221100	De seção circular	72221100	1.D	1.L	1.M	1.M		
72221900	Outras	72221910 ; 72221990	1.D	1.L	1.M	1.M		
72222000	Barras simplesmente obtidas ou completamente acabadas a frio	72222000	1.D	1.L	1.M	1.M		
72223000	Outras barras	72223000	1.D	1.L	1.M	1.M		
72224000	Perfis	72224010 ; 72224090	1.D	1.L	1.M	1.M		
72230000	Fios de aços inoxidáveis.	72230000	1.D	1.L	1.M	1.C		
72241000	Lingotes e outras formas primárias	72241000	1.D	1.L	1.M	1.M		
72249000	Outros	72249000	1.D	1.L	1.M	1.M		
72271000	De aços de corte rápido	72271000	1.D	1.L	1.M	1.M		
72272000	De aços silício-manganês	72272000	1.D	1.L	1.M	1.M		
72279000	Outros	72279000	1.D	1.M	1.M	1.M		
72281000	Barras de aços de corte rápido	72281010 ; 72281090	1.D	1.L	1.M	1.M		
72282000	Barras de aços silício-manganês	72282000	1.D	1.L	1.M	1.M		
72283000	Outras barras, simplesmente laminadas, estiradas ou extrudadas, a quente	72283000	1.D	1.L	1.M	1.M		
72284000	Outras barras, simplesmente forjadas	72284000	1.D	1.L	1.M	1.M		
72285000	Outras barras, simplesmente obtidas ou completamente acabadas a frio	72285000	1.D	1.L	1.M	1.M		
72286000	Outras barras	72286000	1.D	1.L	1.M	1.M		
72287000	Perfis	72287000	1.D	1.L	1.M	1.M		
72288000	Barras ocas para perfuração	72288000	1.D	1.L	1.M	1.M		
73030000	Tubos e perfis ocos, de ferro fundido.	73030000	1.D	1.L	1.M	1.M		
73052000	Tubos para revestimento de poços, dos tipos utilizados na extração de petróleo ou de gás	73052000	1.D	1.M	1.A	1.C		
73053100	Soldados longitudinalmente	73053100	1.D	1.M	1.A	1.C		
73053900	Outros	73053900	1.D	1.M	1.A	1.C		
73059000	Outros	73059000	1.D	1.M	1.A	1.C		
73061000	Tubos dos tipos utilizados em oleodutos ou gasodutos	73061000	7.D	7.E	7.A	7.C		
73062000	Tubos para revestimento de poços, de suprimento ou produção, dos tipos utilizados na extração de petróleo ou de gás	73062000	7.D	7.E	7.A	7.C		
73063000	Outros, soldados, de seção circular, de ferro ou de aços não ligados	73063000	1.D	1.M	1.A	1.C		
73064000	Outros, soldados, de seção circular, de aços inoxidáveis	73064000	7.D	7.E	7.A	7.C		
73065000	Outros, soldados, de seção circular, de outras ligas de aços	73065000	1.D	1.M	1.M	1.C		
73066000	Outros, soldados, de seção não circular	73066000	1.D	1.M	1.A	1.C		

MULTILATERALIZAÇÃO								
Preferências e cronogramas outorgados a CUBA de								
NALADI/ SH 2002	DESCRIÇÃO	Referência em NCM 2002	ARGENTINA	BRASIL	PARAGUAI	URUGUAI	Observações para todo o MCS	Quotas / Observ. bilaterais
			Pref / Cronograma	Pref / Cronograma	Pref / Cronograma	Pref / Cronograma		
73069000	Outros	73069020 ; 73069090 ; 73069010	1.D	1.M	1.M	1.C		
73071100	De ferro fundido não maleável	73071100	1.D	1.M	1.M	1.C		
73071900	Outros	73071920 ; 73071990 ; 73071910	1.D	1.M	1.M	1.C		
73072100	Flanges	73072100	1.D	1.M	1.M	1.M		
73072200	Cotovelos, curvas e luvas (mangas), roscados	73072200	1.D	1.M	1.M	1.M		
73079100	Flanges	73079100	1.M	1.M	1.A	1.C		
73079900	Outros	73079900	1.D	1.M	1.M	1.C		
73084000	Material para andaimes, para armações (cofragens*) e para escoramentos	73084000	1.D	1.M	1.A	1.C		
73089010	Chapas, barras, perfis, tubos e semelhantes, próprios para construções	73089010	1.D	1.M	1.A	1.M		
73089090	Outros	73089090	1.D	1.M	1.A	1.M		
73101000	De capacidade igual ou superior a 50 litros	73101000	1.D	1.M	1.A	1.C		
73110000	Recipientes para gases comprimidos ou liquefeitos, de ferro fundido, ferro ou aço.	73110000	1.D	1.M	1.M	1.C		
73130010	Arame farpado	73130000	1.B	1.M	1.A	1.M		
73130090	Outros	73130000	1.B	1.M	1.A	1.M		
73170000	Tachas, pregos, perceijos, escápuas, grampos ondulados ou biselados e artefatos semelhantes, de ferro fundido, ferro ou aço, mesmo com cabeça de outra matéria, exceto cobre.	73170010 ; 73170020 ; 73170030 ; 73170090	1.B	1.M	1.A	1.C		
73181100	Tira-fundos	73181100	1.D	1.M	1.A	1.C		
73181200	Outros parafusos para madeira	73181200	1.D	1.M	1.A	1.C		
73181500	Outros parafusos e pinos ou Pernos, mesmo com as porcas e arruelas (anilhas*)	73181500	1.D	1.M	1.A	1.C		
73211100	A combustíveis gasosos, ou a gás e outros combustíveis	73211100	2.D	2.L	2.H	2.C		
73211200	A combustíveis líquidos	73211200	1.D	1.M	1.M	1.C		
73251000	De ferro fundido, não maleável	73251000	1.M	1.M	1.M	1.M		
73259100	Esferas e artefatos semelhantes, para moinhos	73259100	1.D	1.M	1.M	1.M		
73259900	Outras	73259990 ; 73259910	1.D	1.M	1.M	1.M		
73261900	Outras	73261900	1.D	1.M	1.M	1.C		
73262000	Obras de fios de ferro ou aço	73262000	1.D	1.M	1.A	1.C		
73269000	Outras	73269000	1.D	1.M	1.A	1.C		
74032200	A base de cobre-estanho (bronze)	74032200	1.D	1.M	1.A	1.C		
74040000	Desperdícios e resíduos, de cobre.	74040000	1.M	1.D	1.A	1.M		
74081100	Com a maior dimensão da seção transversal superior a 6	74081100	1.M	1.M	1.M	1.M		

<b>MULTILATERALIZAÇÃO</b>								
<b>Preferências e cronogramas outorgados a CUBA de</b>								
<b>NALADI/ SH 2002</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>Referência em NCM 2002</b>	<b>ARGENTINA</b>	<b>BRASIL</b>	<b>PARAGUAI</b>	<b>URUGUAI</b>	<b>Observações para todo o MCS</b>	<b>Quotas / Observ. bilaterais</b>
			<b>Pref / Cronograma</b>	<b>Pref / Cronograma</b>	<b>Pref / Cronograma</b>	<b>Pref / Cronograma</b>		
	mm							
74081900	Outros	74081900	1.D	1.M	1.M	1.M		
74121000	De cobre refinado (afinado)	74121000	1.D	1.M	1.M	1.M		
74122000	De ligas de cobre	74122000	1.D	1.M	1.M	1.M		
74130000	Cordas, cabos, tranças e semelhantes, de cobre, não isolados eletricamente.	74130000	1.D	1.M	1.M	1.M		
74199100	Vazadas, moldadas, estampadas ou forjadas, mas sem qualquer outro trabalho	74199100	1.D	1.M	1.A	1.C		
74199900	Outras	74199900	1.D	1.M	1.A	1.C		
75011000	Mates de níquel	75011000	1.M	1.M	1.A	1.C		
75012000	Sinters de óxidos de níquel e outros produtos intermediários da metalurgia do níquel	75012000	1.M	1.M	1.A	1.C		
75021000	Níquel não ligado	75021010 ; 75021090	1.D	1.M	1.A	1.C		
75022000	Ligas de níquel	75022000	1.D	1.M	1.A	1.C		
75030000	Desperdícios e resíduos, de níquel.	75030000	1.D	1.M	1.A	1.C		
75040000	Pós e escamas, de níquel.	75040010 ; 75040090	1.D	1.M	1.A	1.C		
76012000	Ligas de alumínio	76012000	1.D	1.M	1.M	1.M		
76020000	Desperdícios e resíduos, de alumínio.	76020000	1.M	1.D	1.A	1.M		
76041010	Barras	76041010	1.D	1.M	1.A	1.C		
76041020	Perfis ocós	76041021	1.D	1.M	1.A	1.C		
76041030	Outros perfis	76041029	1.D	1.M	1.A	1.C		
76042100	Perfis ocós	76042100	1.G	1.M	1.M	1.M		
76042910	Barras	76042911 ; 76042919	1.G	1.M	1.M	1.M		
76042920	Perfis	76042920	1.G	1.M	1.M	1.M		
76069290	Outras	76069200	1.D	1.M	1.A	1.C		
76082000	De ligas de alumínio	76082000	1.D	1.M	1.M	1.M		
76101000	Portas e janelas, e seus caixilhos, alizares e soleiras	76101000	1.C	1.M	1.M	1.M		
76109010	Chapas, barras, perfis, tubos e semelhantes, próprios para construções	76109000	1.D	1.M	1.M	1.M		
76109090	Outros	76109000	1.D	1.M	1.M	1.M		
76151910	Artefatos de uso doméstico	76151900	1.G	1.M	1.A	1.C		
76151990	Partes	76151900	1.D	1.M	1.A	1.C		
76169900	Outras	76169900	1.D	1.M	1.A	1.C		
78019110	Em lingotes	78019100	1.D	1.M	1.A	1.C		
78019190	Outros	78019100	1.D	1.M	1.A	1.C		
78019900	Outros	78019900	1.D	1.M	1.A	1.C		
79020000	Desperdícios e resíduos, de zinco.	79020000	1.M	1.D	1.A	1.M		

<b>MULTILATERALIZAÇÃO</b>								
<b>Preferências e cronogramas outorgados a CUBA de</b>								
<b>NALADI/ SH 2002</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>Referência em NCM 2002</b>	<b>ARGENTINA</b>	<b>BRASIL</b>	<b>PARAGUAI</b>	<b>URUGUAI</b>	<b>Observações para todo o MCS</b>	<b>Quotas / Observ. bilaterais</b>
			<b>Pref / Cronograma</b>	<b>Pref / Cronograma</b>	<b>Pref / Cronograma</b>	<b>Pref / Cronograma</b>		
81059000	Outros	81059010 ; 81059090	1.D	1.M	1.A	1.C		
81122100	Em formas brutas; pós	81122110 ; 81122120	1.D	1.M	1.A	1.C		
81122200	Desperdícios e resíduos	81122200 ; 81122900	1.D	1.M	1.A	1.C		
81122900	Outros	81122900	1.D	1.M	1.A	1.C		
82014000	Machados, podões e ferramentas semelhantes com gume	82014000	1.D	1.D	1.M	1.C		
82019000	Outras ferramentas manuais, para agricultura, horticultura e silvicultura	82019000	1.G	1.M	1.M	1.C		
82023900	Outras, incluídas as partes	82023900	1.G	1.D	1.M	1.C		
82031000	Limas, grosas e ferramentas semelhantes	82031010 ; 82031090	1.D	1.M	1.M	1.C		
82084000	Para máquinas de agricultura, horticultura ou silvicultura	82084000	1.D	1.M	1.M	1.C		
82089000	Outras	82089000	1.M	1.D	1.A	1.C		
82119100	Facas de mesa, de lâmina fixa	82119100	1.D	1.M	1.A	1.C		
82119200	Outras facas de lâmina fixa	82119210 ; 82119220 ; 82119290	1.D	1.M	1.A	1.C		
83021000	Dobradiças de qualquer tipo (incluídos os gonzos e as charneiras)	83021000	1.D	1.M	1.A	1.C		
83024100	Para construções	83024100	1.D	1.D	1.M	1.C		
83024200	Outros, para móveis	83024200	1.D	1.M	1.A	1.C		
83024900	Outros	83024900	1.D	1.D	1.M	1.C		
83030000	Cofres-fortes, portas blindadas e compartimentos para casas-fortes, cofres e caixas de segurança e artefatos semelhantes, de metais comuns.	83030000	1.D	1.M	1.A	1.C		
83111010	Eletrodos de ferro ou aço	83111000	1.D	1.M	1.A	1.M		
83111090	Outros	83111000	1.D	1.M	1.A	1.M		
83112000	Fios revestidos interiormente para soldar a arco, de metais comuns	83112000	1.D	1.M	1.M	1.M		
83113000	Varetas revestidas exteriormente e fios revestidos interiormente, para soldar à chama, de metais comuns	83113000	1.D	1.M	1.A	1.M		
83119000	Outros, incluídas as partes	83119000	1.D	1.M	1.A	1.M		
84021100	Caldeiras aquatubulares com produção de vapor superior a 45 t por hora	84021100	1.D	1.M	1.A	1.C		
84021200	Caldeiras aquatubulares com produção de vapor não superior a 45 t por hora	84021200	1.D	1.M	1.A	1.C		
84021900	Outras caldeiras para produção de vapor, incluídas as caldeiras mistas	84021900	1.D	1.M	1.A	1.C		



<b>MULTILATERALIZAÇÃO</b>								
<b>Preferências e cronogramas outorgados a CUBA de</b>								
<b>NALADI/ SH 2002</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>Referência em NCM 2002</b>	<b>ARGENTINA</b>	<b>BRASIL</b>	<b>PARAGUAI</b>	<b>URUGUAI</b>	<b>Observações para todo o MCS</b>	<b>Quotas / Observ. bilaterais</b>
			<b>Pref / Cronograma</b>	<b>Pref / Cronograma</b>	<b>Pref / Cronograma</b>	<b>Pref / Cronograma</b>		
84022000	Caldeiras denominadas "de água superaquecida"	84022000	1.D	1.M	1.A	1.C		
84031000	Caldeiras	84031010 ; 84031090	1.D	1.M	1.A	1.C		
84039000	Partes	84039000	1.D	1.M	1.A	1.C		
84041000	Aparelhos auxiliares para caldeiras das posições 84.02 ou 84.03	84041010 ; 84041020	1.D	1.M	1.A	1.C		
84042000	Condensadores para máquinas a vapor	84042000	1.D	1.M	1.A	1.C		
84049000	Partes	84049010 ; 84049090	1.D	1.M	1.A	1.C		
84081000	Motores para propulsão de embarcações	84081010 ; 84081090	1.D	1.M	1.A	1.C		
84082000	Motores dos tipos utilizados para propulsão de veículos do Capítulo 87	84082010 ; 84082020 ; 84082030 ; 84082090	1.D	1.M	1.A	1.C		
84089000	Outros motores	84089010 ; 84089090	1.D	1.M	1.A	1.C		
84131900	Outras	84131900	1.D	1.M	1.A	1.C		
84132000	Bombas manuais, exceto das subposições 8413.11 ou 8413.19	84132000	1.M	1.M	1.A	1.C		
84135000	Outras bombas volumétricas alternativas	84135010 ; 84135090	1.D	1.M	1.A	1.C	Utilizadas nas piscinas da posição 95.06	
84136000	Outras bombas volumétricas rotativas	84136011 ; 84136019 ; 84136090	1.D	1.M	1.A	1.C	Utilizadas nas piscinas da posição 95.06	
84137000	Outras bombas centrífugas	84137010 ; 84137080 ; 84137090	1.D	1.M	1.A	1.C	Utilizadas nas piscinas da posição 95.06	
84138100	Bombas	84138100	1.M	1.M	1.A	1.C		
84139100	De bombas	84139100	1.D	1.M	1.A	1.C	Utilizadas nas piscinas da posição 95.06	
84141000	Bombas de vácuo	84141000	1.D	1.M	1.A	1.C		
84145100	Ventiladores de mesa, de pé, de parede, de teto ou de janela, com motor elétrico incorporado de potência não superior a 125 W	84145110 ; 84145120 ; 84145190	1.D	1.M	1.H	1.C		
84151090	Outros	84151010 ; 84151090	1.D	1.M	1.A	1.C	Dos tipos utilizados em paredes ou janelas, formando um corpo único	
84159000	Partes	84159000	1.D	1.M	1.A	1.C		
84162000	Outros queimadores, incluídos os mistos	84162010 ; 84162090	1.D	1.M	1.A	1.C		
84163000	Fornalhas automáticas, incluídas as antefornalhas, grelhas mecânicas, descarregadores mecânicos de	84163000	1.D	1.M	1.A	1.C		

<b>MULTILATERALIZAÇÃO</b>								
<b>Preferências e cronogramas outorgados a CUBA de</b>								
<b>NALADI/ SH 2002</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>Referência em NCM 2002</b>	<b>ARGENTINA</b>	<b>BRASIL</b>	<b>PARAGUAI</b>	<b>URUGUAI</b>	<b>Observações para todo o MCS</b>	<b>Quotas / Observ. bilaterais</b>
			<b>Pref / Cronograma</b>	<b>Pref / Cronograma</b>	<b>Pref / Cronograma</b>	<b>Pref / Cronograma</b>		
	cinzas e dispositivos semelhantes							
84172000	Fornos de padaria, pastelaria ou para a indústria de bolachas e biscoitos	84172000	1.D	1.M	1.A	1.C		
84182100	De compressão	84182100	1.D	1.M	1.M	1.C		
84183000	Congeladores ("freezers") horizontais tipo arca, de capacidade não superior a 800 litros	84183000	1.D	1.M	1.A	1.C		
84185000	Outros congeladores ("freezers") e refrigeradores, vitrinas, balcões e móveis semelhantes, para a produção de frio	84185010 ; 84185090	1.D	1.M	1.M	1.C		
84186100	Grupos de compressão cujo condensador seja constituído por um trocador (permutador) de calor	84186110 ; 84186190	8.D	8.D	8.A	8.C		
84186900	Outros	84186910 ; 84186920 ; 84186931 ; 84186932 ; 84186990	1.D	1.M	1.A	1.C		
84189900	Outras	84189900	1.D	1.M	1.A	1.C		
84191900	Outros	84191910 ; 84191990	1.C	1.M	1.A	1.C		
84192000	Esterilizadores médico-cirúrgicos ou de laboratório	84192000	1.M	1.M	1.A	1.C		
84195000	Trocadores (permutadores) de calor	84195010 ; 84195021 ; 84195022 ; 84195029 ; 84195090	1.D	1.M	1.A	1.C		
84198100	Para preparação de bebidas quentes ou para cozimento ou aquecimento de alimentos	84198110 ; 84198190	1.D	1.M	1.A	1.C		
84198990	Outros	84198991 ; 84198999	1.D	1.M	1.A	1.C		
84201090	Outros	84201090	1.D	1.M	1.A	1.C		
84211900	Outros	84211910 ; 84211990	1.D	1.M	1.A	1.C		
84212100	Para filtrar ou depurar água	84212100	1.D	1.M	1.A	1.C		
84212200	Para filtrar ou depurar bebidas, exceto água	84212200	1.M	1.M	1.A	1.C		
84212300	Para filtrar óleos minerais nos motores de ignição por centelha (faísca) ou por compressão	84212300	1.M	1.D	1.A	1.C		
84212900	Outros	84212911 ; 84212919 ; 84212920 ; 84212930 ; 84212990	1.M	1.M	1.A	1.C		

<b>MULTILATERALIZAÇÃO</b>								
<b>Preferências e cronogramas outorgados a CUBA de</b>								
<b>NALADI/ SH 2002</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>Referência em NCM 2002</b>	<b>ARGENTINA</b>	<b>BRASIL</b>	<b>PARAGUAI</b>	<b>URUGUAI</b>	<b>Observações para todo o MCS</b>	<b>Quotas / Observ. bilaterais</b>
			<b>Pref / Cronograma</b>	<b>Pref / Cronograma</b>	<b>Pref / Cronograma</b>	<b>Pref / Cronograma</b>		
84213100	Filtros de entrada de ar para motores de ignição por centelha (faísca) ou por compressão	84213100	1.D	1.M	1.A	1.C		
84219900	Outras	84219910 ; 84219990	1.M	1.M	1.A	1.C		
84231010	Balanças para pessoas, incluídas as balanças para bebês	842310100	1.D	1.M	1.A	1.C	Balanças para bebês	
84241000	Extintores, mesmo carregados	84241000	1.C	1.M	1.A	1.C		
84243000	Máquinas e aparelhos de jato de areia, de jato de vapor e aparelhos de jato semelhantes	84243010 ; 84243020 ; 84243030 ; 84243090	1.D	1.M	1.A	1.C		
84248110	Manuais ou de pedal	84248111 ; 84248119 ; 84248121 ; 84248129 ; 84248190	1.D	1.M	1.M	1.C		
84248190	Outros	84248190	1.D	1.M	1.A	1.C		
84253100	De motor elétrico	84253110 ; 84253190	1.D	1.M	1.A	1.C		
84271000	Autopropulsados, de motor elétrico	84271011 ; 84271019 ; 84271090	1.D	1.M	1.A	1.C		
84281000	Elevadores e monta-cargas	84281000	1.D	1.M	1.A	1.C		
84282000	Aparelhos elevadores ou transportadores, pneumáticos	84282010 ; 84282090	1.D	1.M	1.A	1.C		
84292000	Niveladores	84292010 ; 84292090	1.D	1.M	1.A	1.C		
84295100	Carregadoras e pás carregadoras, de carregamento frontal	84295111 ; 84295119 ; 84295121 ; 84295129 ; 84295190	1.D	1.M	1.A	1.C		
84295900	Outros	84295900	1.D	1.M	1.A	1.C		
84321000	Arados e charruas	84321000	1.D	1.M	1.M	1.C		
84322100	Grades de discos	84322100	1.D	1.M	1.M	1.C		
84322900	Outros	84322900	1.D	1.M	1.A	1.C		
84323000	Semeadores, plantadores e transplantadores	84323010 ; 84323090	1.D	1.M	1.A	1.C		
84324000	Espalhadores de estrume e distribuidores de adubos ou fertilizantes	84324000	1.D	1.M	1.A	1.C		
84328000	Outras máquinas e aparelhos	84328000	1.D	1.M	1.M	1.C		

<b>MULTILATERALIZAÇÃO</b>								
<b>Preferências e cronogramas outorgados a CUBA de</b>								
<b>NALADI/ SH 2002</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>Referência em NCM 2002</b>	<b>ARGENTINA</b>	<b>BRASIL</b>	<b>PARAGUAI</b>	<b>URUGUAI</b>	<b>Observações para todo o MCS</b>	<b>Quotas / Observ. bilaterais</b>
			<b>Pref / Cronograma</b>	<b>Pref / Cronograma</b>	<b>Pref / Cronograma</b>	<b>Pref / Cronograma</b>		
84329000	Partes	84329000	1.M	1.M	1.M	1.C		
84331100	Motorizados, cujo dispositivo de corte gira num plano horizontal	84331100	1.D	1.M	1.A	1.C		
84331900	Outros	84331900	1.D	1.M	1.A	1.C		
84332000	Ceifeiras, incluídas as barras de corte para montagem em tratores	84332010 ; 84332090	1.D	1.M	1.A	1.C		
84333000	Outras máquinas e aparelhos para colher e dispor o feno	84333000	1.D	1.M	1.A	1.C		
84334000	Enfardadeiras de palha ou de forragem, incluídas as enfardadeiras-apanhadeiras	84334000	1.D	1.M	1.A	1.C		
84335100	Ceifeiras-debulhadoras	84335100	1.G	1.M	1.M	1.M		
84335200	Outras máquinas e aparelhos para debulha	84335200	1.G	1.M	1.A	1.C		
84335300	Máquinas para colheita de raízes ou tubérculos	84335300	1.D	1.M	1.A	1.C		
84335900	Outros	84335911 ; 84335919 ; 84335990	1.G	1.M	1.A	1.C		
84336010	Máquinas para limpar ou selecionar ovos	84336090	1.D	1.M	1.A	1.C		
84336020	Máquinas para limpar ou selecionar frutas ou outros produtos agrícolas	84336010 ; 84336090	1.D	1.M	1.A	1.C		
84339000	Partes	84339010 ; 84339090	1.G	1.M	1.M	1.M		
84341000	Máquinas de ordenhar	84341000	1.D	1.M	1.A	1.C		
84351000	Máquinas e aparelhos	84351000	1.D	1.M	1.A	1.C		
84359000	Partes	84359000	1.D	1.M	1.A	1.C		
84361000	Máquinas e aparelhos para preparação de alimentos ou rações para animais	84361000	1.D	1.M	1.A	1.C		
84368010	Para apicultura	84368000	1.D	1.D	1.M	1.M		
84368090	Outros	84368000	1.D	1.M	1.M	1.M		
84381000	Máquinas e aparelhos para as indústrias de panificação, pastelaria, bolachas e biscoitos e de massas alimentícias	84381000	1.D	1.M	1.A	1.C		
84382000	Máquinas e aparelhos para as indústrias de confeitaria e de cacau ou de chocolate	84382010 ; 84382090	1.D	1.M	1.A	1.C		
84383000	Máquinas e aparelhos para a indústria de açúcar	84383000	1.G	1.M	1.M	1.M		
84384000	Máquinas e aparelhos para a indústria cervejeira	84384000	1.D	1.M	1.A	1.C		
84385000	Máquinas e aparelhos para preparação de carnes	84385000	1.D	1.M	1.A	1.C		
84386000	Máquinas e aparelhos para preparação de frutas ou de produtos hortícolas	84386000	1.D	1.M	1.A	1.C		
84388000	Outras máquinas e aparelhos	84388010 ; 84388020 ; 84388090	1.D	1.M	1.A	1.C		
84389000	Partes	84389000	1.G	1.M	1.M	1.M		

<b>MULTILATERALIZAÇÃO</b>								
<b>Preferências e cronogramas outorgados a CUBA de</b>								
<b>NALADI/ SH 2002</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>Referência em NCM 2002</b>	<b>ARGENTINA</b>	<b>BRASIL</b>	<b>PARAGUAI</b>	<b>URUGUAI</b>	<b>Observações para todo o MCS</b>	<b>Quotas / Observ. bilaterais</b>
			<b>Pref / Cronograma</b>	<b>Pref / Cronograma</b>	<b>Pref / Cronograma</b>	<b>Pref / Cronograma</b>		
84393000	Máquinas e aparelhos para acabamento de papel ou cartão	84393010 ; 84393020 ; 84393030 ; 84393090	1.D	1.M	1.A	1.C		
84399100	De máquinas ou aparelhos para fabricação de pasta de matérias fibrosas celulósicas	84399100	1.D	1.M	1.A	1.C		
84399900	Outras	84399900	1.D	1.M	1.A	1.C		
84411000	Cortadeiras	84411010 ; 84411090	1.D	1.M	1.A	1.C		
84412000	Máquinas para fabricação de sacos de quaisquer dimensões ou de envelopes	84412000	1.D	1.M	1.A	1.C		
84418000	Outras máquinas e aparelhos	84418000	1.D	1.M	1.A	1.C		
84419000	Partes	84419000	1.D	1.M	1.A	1.C		
84433000	Máquinas e aparelhos de impressão, flexográficos	84433000	1.D	1.M	1.A	1.C		
84483100	Guarnições de cardas	84483100	1.D	1.M	1.A	1.C		
84483200	De máquinas para preparação de matérias têxteis, exceto as guarnições de carda	84483211 ; 84483219 ; 84483220 ; 84483230 ; 84483240 ; 84483250 ; 84483290	1.D	1.M	1.A	1.C		
84485900	Outros	84485910 ; 84485921 ; 84485922 ; 84485929 ; 84485930 ; 84485940 ; 84485990	1.D	1.M	1.A	1.C		
84501100	Máquinas inteiramente automáticas	84501100	1.D	1.M	1.A	1.C		
84501200	Outras máquinas, com secador centrifugo incorporado	84501200	1.D	1.M	1.A	1.C		
84512900	Outras	84512900	1.D	1.M	1.A	1.C		
84514000	Máquinas para lavar, branquear ou tingir	84514010 ; 84514021 ; 84514029 ; 84514090	1.D	1.M	1.A	1.C		
84518000	Outras máquinas e aparelhos	84518000	1.D	1.M	1.A	1.C		
84519000	Partes	84519010 ; 84519090	1.D	1.M	1.A	1.C		

<b>MULTILATERALIZAÇÃO</b>								
<b>Preferências e cronogramas outorgados a CUBA de</b>								
<b>NALADI/ SH 2002</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>Referência em NCM 2002</b>	<b>ARGENTINA    BRASIL    PARAGUAI    URUGUAI</b>				<b>Observações para todo o MCS</b>	<b>Quotas / Observ. bilaterais</b>
			<b>Pref / Cronograma</b>	<b>Pref / Cronograma</b>	<b>Pref / Cronograma</b>	<b>Pref / Cronograma</b>		
84522900	Outras	84522910 ; 84522921 ; 84522922 ; 84522923 ; 84522929 ; 84522990	1.D	1.M	1.A	1.C		
84571000	Centros de usinagem (centros de maquinagem*)	84571000	1.D	1.M	1.A	1.C		
84603900	Outras	84603900	1.D	1.M	1.A	1.C		
84621000	Máquinas (incluídas as prensas) para forjar ou estampar, martelos, martelos-pilões e martinetes	84621011 ; 84621019 ; 84621090	1.D	1.M	1.A	1.C		
84622900	Outras	84622900	1.D	1.M	1.A	1.C		
84623900	Outras	84623910 ; 84623990	1.D	1.M	1.A	1.C		
84629100	Prensas hidráulicas	84629111 ; 84629119 ; 84629191 ; 84629199	1.D	1.M	1.A	1.C		
84629900	Outras	84629910 ; 84629920 ; 84629990	1.D	1.M	1.A	1.C		
84633000	Máquinas para trabalhar arames e fios de metal	84633000	1.D	1.M	1.A	1.C		
84659110	De fita sem fim	84659110	1.D	1.M	1.A	1.C		
84659120	Circulares	84659120	1.D	1.M	1.A	1.C		
84659190	Outras	84659190	1.D	1.M	1.A	1.C		
84659210	Máquinas para desbastar ou aplainar	84659219 ; 84659290	1.D	1.M	1.A	1.C		
84659220	Máquinas para fresar ou moldurar	84659219 ; 84659290	1.D	1.M	1.A	1.C		
84659500	Máquinas para furar ou escatelar	84659511 ; 84659512 ; 84659591 ; 84659592	1.D	1.M	1.A	1.C		
84659900	Outras	84659900	1.D	1.M	1.A	1.C		
84669100	Para máquinas da posição 84.64	84669100	1.D	1.M	1.A	1.C		
84669300	Para máquinas das posições 84.56 a 84.61	84669311 ; 84669319 ; 84669320 ; 84669330 ; 84669340 ; 84669350 ;	1.D	1.M	1.A	1.C		

<b>MULTILATERALIZAÇÃO</b>								
<b>Preferências e cronogramas outorgados a CUBA de</b>								
<b>NALADI/ SH 2002</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>Referência em NCM 2002</b>	<b>ARGENTINA</b>	<b>BRASIL</b>	<b>PARAGUAI</b>	<b>URUGUAI</b>	<b>Observações para todo o MCS</b>	<b>Quotas / Observ. bilaterais</b>
			<b>Pref / Cronograma</b>	<b>Pref / Cronograma</b>	<b>Pref / Cronograma</b>	<b>Pref / Cronograma</b>		
		84669360						
84711000	Máquinas automáticas para processamento de dados, analógicas ou híbridas	84711000	4.D	4.D	4.H	4.C		
84713000	Máquinas automáticas para processamento de dados, digitais, portáteis, de peso não superior a 10 kg, contendo pelo menos uma unidade central de processamento, um teclado e uma tela ("écran")	84713011 ; 84713012 ; 84713019 ; 84713090	1.D	1.M	1.H	1.C		
84716000	Unidades de entrada ou de saída, podendo conter, no mesmo corpo, unidades de memória	84716011 a 84716099	4.D	4.D	4.H	4.C		
84717000	Unidades de memória	84717011 ; 84717012 ; 84717019 ; 84717021 ; 84717029 ; 84717031 ; 84717032 ; 84717033 ; 84717039 ; 84717090	4.D	4.D	4.H	4.C		
84723000	Máquinas para selecionar, dobrar, envelopar ou cintar correspondência, máquinas para abrir, fechar ou lacrar correspondência e máquinas para colar ou obliterar selos	84723010 ; 84723020 ; 84723030 ; 84723090	1.D	1.M	1.A	1.C		
84772000	Extrusoras	84772010 ; 84772090	1.D	1.M	1.A	1.C		
84773000	Máquinas de moldar por insuflação	90213911 ; 90213919 ; 90213920 ; 90213930 ; 90213940 ; 90213980 ; 90213991 ; 90213999	1.D	1.M	1.A	1.C		
84778000	Outras máquinas e aparelhos	84778000	1.D	1.M	1.A	1.C		
84779000	Partes	84779000	1.D	1.M	1.A	1.C		
84791000	Máquinas e aparelhos para obras públicas, construção civil ou trabalhos semelhantes	84791010 ; 84791090	1.D	1.M	1.A	1.C		
84798200	Para misturar, amassar, esmagar, moer, separar, peneirar, homogeneizar, emulsionar ou agitar	84798210 ; 84798290	1.D	1.M	1.A	1.C		

<b>MULTILATERALIZAÇÃO</b>								
<b>Preferências e cronogramas outorgados a CUBA de</b>								
<b>NALADI/ SH 2002</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>Referência em NCM 2002</b>	<b>ARGENTINA</b>	<b>BRASIL</b>	<b>PARAGUAI</b>	<b>URUGUAI</b>	<b>Observações para todo o MCS</b>	<b>Quotas / Observ. bilaterais</b>
			<b>Pref / Cronograma</b>	<b>Pref / Cronograma</b>	<b>Pref / Cronograma</b>	<b>Pref / Cronograma</b>		
84807100	Para moldagem por injeção ou por compressão	84807100	1.D	1.M	1.A	1.C		
84813000	Válvulas de retenção	84813000	1.D	1.M	1.A	1.C		
84818090	Outros	84818091 ; 84818092 ; 84818093 ; 84818094 ; 84818095 ; 84818096 ; 84818097 ; 84818099	1.D	1.M	1.A	1.C		
84831000	Árvores (veios) de transmissão [incluídas as árvores de excêntricas (cames) e virabrequins (cambotas)] e manivelas	84831010 ; 84831020 ; 84831030 ; 84831040 ; 84831050 ; 84831090	1.D	1.M	1.A	1.C		
84833000	Mancais (chumaceiras) sem rolamentos; "bronzes"	84833010 ; 84833020 ; 84833090	1.D	1.M	1.A	1.C		
84839000	Rodas dentadas e outros órgãos elementares de transmissão apresentados separadamente; partes	84839000	1.D	1.M	1.A	1.C		
85021200	De potência superior a 75 kVA mas não superior a 375 kVA	85021210 ; 85021290	1.D	1.M	1.A	1.C		
85051100	De metal	85051100	1.G	1.M	1.A	1.C		
85068000	Outras pilhas e baterias de pilhas	85068010 ; 85068090	1.D	1.M	1.A	1.C		
85071000	De chumbo, do tipo utilizado para o arranque dos motores de pistão	85071000	1.G	1.M	1.A	1.C		
85072000	Outros acumuladores de chumbo	85072010 ; 85072090	1.D	1.M	1.A	1.C		
85079000	Partes	85079010 ; 85079020 ; 85079090	1.G	1.M	1.A	1.C		
85094000	Trituradores e misturadores de alimentos; espremedores de frutas ou de produtos hortícolas	85094010 ; 85094020 ; 85094030 ; 85094040 ; 85094050 ; 85094090	1.D	1.M	1.A	1.C		
85111000	Velas de ignição	85111000	1.D	1.M	1.M	1.M		



<b>MULTILATERALIZAÇÃO</b>								
<b>Preferências e cronogramas outorgados a CUBA de</b>								
<b>NALADI/ SH 2002</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>Referência em NCM 2002</b>	<b>ARGENTINA</b>	<b>BRASIL</b>	<b>PARAGUAI</b>	<b>URUGUAI</b>	<b>Observações para todo o MCS</b>	<b>Quotas / Observ. bilaterais</b>
			<b>Pref / Cronograma</b>	<b>Pref / Cronograma</b>	<b>Pref / Cronograma</b>	<b>Pref / Cronograma</b>		
85118000	Outros aparelhos e dispositivos	85118010 ; 85118020 ; 85118030 ; 85118090	1.D	1.M	1.M	1.M		
85119000	Partes	85119000	1.D	1.M	1.A	1.C	De velas de ignição	
85165000	Fornos de microondas	85165000	1.D	1.M	1.A	1.C		
85166000	Outros fornos; fogões de cozinha, fogareiros (incluídas as chapas de cocção), grelhas e assadeiras	85166000	1.D	1.M	1.A	1.C		
85167900	Outros	85167910 ; 85167920 ; 85167990	1.D	1.M	1.A	1.C		
85171910	Videofones	85171991 ; 85171999	1.D	1.M	1.A	1.C		
85171990	Outros	85171910 ; 85171920 ; 85171991 ; 85171999	1.D	1.M	1.A	1.C		
85202000	Secretárias eletrônicas (atendedores automáticos*)	85202000	1.D	1.M	1.A	1.C		
85211000	De fita magnética	85211010 ; 85211081 ; 85211089 ; 85211090	1.D	1.M	1.A	1.C		
85219000	Outros	85219010 ; 85219090	1.D	1.M	1.A	1.C		
85243100	Para reprodução de fenômenos diferentes do som ou da imagem	85243100	1.D	1.M	1.A	1.C	Softwares especializados	
85243200	Para reprodução apenas do som	85243200	1.M	1.D	1.A	1.C		
85243900	Outros	85243900	1.G	1.M	1.A	1.C		
85249100	Para reprodução de fenômenos diferentes do som ou da imagem	85249100	1.D	1.M	1.A	1.C	Softwares especializados	
85249900	Outros	85249900	1.D	1.D	1.H	1.M		
85252000	Aparelhos transmissores (emissores) com aparelho receptor incorporado	85252011 a 85252090	1.D	1.M	1.A	1.C		
85271900	Outros	85271910 ; 85271990	1.D	1.M	1.A	1.C		
85273200	Não combinados com aparelho de gravação ou de reprodução de som, mas combinados com relógio	85273200	1.D	1.M	1.A	1.C		
85281200	A cores	85281211 ; 85281219 ; 85281290	1.D	1.M	1.A	1.C		
85281300	Em preto e branco ou em outros monocromos	85281300	1.D	1.M	1.A	1.C		

<b>MULTILATERALIZAÇÃO</b>								
<b>Preferências e cronogramas outorgados a CUBA de</b>								
<b>NALADI/ SH 2002</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>Referência em NCM 2002</b>	<b>ARGENTINA</b>	<b>BRASIL</b>	<b>PARAGUAI</b>	<b>URUGUAI</b>	<b>Observações para todo o MCS</b>	<b>Quotas / Observ. bilaterais</b>
			<b>Pref / Cronograma</b>	<b>Pref / Cronograma</b>	<b>Pref / Cronograma</b>	<b>Pref / Cronograma</b>		
85291000	Antenas e refletores de antenas de qualquer tipo; partes reconhecíveis como de utilização conjunta com esses artefatos	85291011 ; 85291019 ; 85291020 ; 85291090	1.D	1.M	1.A	1.C		
85340000	Circuitos impressos.	85340000	1.D	1.M	1.A	1.C		
85353000	Seccionadores e interruptores	85353011 ; 85353012 ; 85353019 ; 85353021 ; 85353022 ; 85353029	1.D	1.M	1.A	1.C		
85354000	Pára-raios, limitadores de tensão e eliminadores de onda	85354010 ; 85354090	1.D	1.M	1.A	1.C		
85363000	Outros aparelhos para proteção de circuitos elétricos	85363000	1.D	1.M	1.A	1.C		
85365000	Outros interruptores, seccionadores e comutadores	85365010 ; 85365020 ; 85365030 ; 85365090	1.D	1.M	1.A	1.C		
85371000	Para tensão não superior a 1.000 V	85371011 ; 85371019 ; 85371020 ; 85371030 ; 85371090	1.D	1.M	1.A	1.C		
85394900	Outros	85394900	1.D	1.M	1.A	1.C		
85414000	Dispositivos fotossensíveis semicondutores, incluídas as células fotovoltaicas, mesmo montadas em módulos ou em painéis; diodos emissores de luz	85414011 a 85414039	1.G	1.M	1.A	1.C		
85421000	Cartões munidos de um circuito integrado eletrônico ("cartões inteligentes")	85421000	1.G	1.M	1.H/1.M	1.M		Paraguai: 1.M para "Outros circuitos integrados monolíticos" // 1.H para o resto do item
85422190	Outros, incluídos os circuitos obtidos por associação das tecnologias MOS e bipolar (tecnologia BIMOS)	85422191 a 85422199	1.D	1.M	1.M	1.M		
85422900	Outros	85422910 ; 85422921 ; 85422929	1.G	1.M	1.M	1.M		
85426000	Circuitos integrados híbridos	85426011 ; 85426019 ; 85426090	1.G	1.M	1.H	1.M		
85427000	Microconjuntos eletrônicos	85427000	1.D	1.M	1.H	1.M		
85438900	Outros	85438911 a 85438999	1.D	1.M	1.A	1.C		

<b>MULTILATERALIZAÇÃO</b>								
<b>Preferências e cronogramas outorgados a CUBA de</b>								
<b>NALADI/ SH 2002</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>Referência em NCM 2002</b>	<b>ARGENTINA</b>	<b>BRASIL</b>	<b>PARAGUAI</b>	<b>URUGUAI</b>	<b>Observações para todo o MCS</b>	<b>Quotas / Observ. bilaterais</b>
			<b>Pref / Cronograma</b>	<b>Pref / Cronograma</b>	<b>Pref / Cronograma</b>	<b>Pref / Cronograma</b>		
85441100	De cobre	85441100	1.D	1.M	1.M	1.M		
85442000	Cabos coaxiais e outros condutores elétricos coaxiais	85442000	1.D	1.M	1.M	1.C		
85444900	Outros	85444900	1.D	1.M	1.M	1.C		
85445910	Com armadura metálica	85445900	1.D	1.M	1.A	1.C		
85445990	Outros	85445900	1.D	1.M	1.A	1.C		
85481000	Desperdícios e resíduos de pilhas, de baterias de pilhas e de acumuladores, elétricos; pilhas, baterias de pilhas e acumuladores, elétricos, inservíveis	85481010 ; 85481090	1.M	1.M	1.A	1.M		
86079900	Outras	86079900	1.D	1.M	1.A	1.C		
87041000	"Dumpers" concebidos para serem utilizados fora de rodovias	87041000	1.D	1.M	1.A	1.C		
87089900	Outros	87089910 ; 87089990	1.D	1.M	1.A	1.C		
87120000	Bicicletas e outros ciclos (incluídos os triciclos), sem motor.	87120010 ; 87120090	1.D	1.M	1.A	1.C		
87131000	Sem mecanismo de propulsão	87131000	1.G	1.M	1.A	1.C		
87149900	Outros	87149910 ; 87149990	1.D	1.M	1.A	1.C		
87162000	Reboques e semi-reboques, autocarregáveis ou autodescarregáveis, para usos agrícolas	87162000	1.G	1.M	1.A	1.C		
89011000	Transatlânticos, barcos de cruzeiro e embarcações semelhantes principalmente concebidas para o transporte de pessoas; "ferry-boats"	89011000	1.D	1.M	1.A	1.C		
89020000	Barcos de pesca; navios-fábricas e outras embarcações para o tratamento ou conservação de produtos da pesca.	89020010 ; 89020090	1.D	1.M	1.A	1.C		
89039100	Barcos a vela, mesmo com motor auxiliar	89039100	1.D	1.M	1.A	1.C		
89039200	Barcos a motor, exceto com motor fora-de-borda (tipo "outboard")	89039200	1.D	1.M	1.A	1.C		
89039900	Outros	89039900	1.D	1.M	1.A	1.C		
89080000	Embarcações e outras estruturas flutuantes, para demolição.	89080000	1.D	1.M	1.A	1.C	Embarcações	
90014000	Lentes de vidro, para óculos	90014000	10.B	10.B	10.B	10.B	Lentes corretoras	
90031100	De plásticos	90031100	1.D	1.M	1.A	1.B		
90031900	De outras matérias	90031910 ; 90031990	1.D	1.M	1.A	1.C	Para óculos, de metais comuns	
90172000	Outros instrumentos de desenho, de traçado ou de cálculo	90172000	8.D	8.D	8.A	8.C		
90178000	Outros instrumentos	90178010 ; 90178090	3.K	3.D	3.A	3.C		

<b>MULTILATERALIZAÇÃO</b>								
<b>Preferências e cronogramas outorgados a CUBA de</b>								
<b>NALADI/ SH 2002</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>Referência em NCM 2002</b>	<b>ARGENTINA</b>	<b>BRASIL</b>	<b>PARAGUAI</b>	<b>URUGUAI</b>	<b>Observações para todo o MCS</b>	<b>Quotas / Observ. bilaterais</b>
			<b>Pref / Cronograma</b>	<b>Pref / Cronograma</b>	<b>Pref / Cronograma</b>	<b>Pref / Cronograma</b>		
90179000	Partes e acessórios	90179010 ; 90179090	3.K	3.D	3.A	3.C		
90181100	Eletrocardiógrafos	90181100	1.D	1.M	1.H	1.M		
90181300	Aparelhos de diagnóstico por visualização de ressonância magnética	90181300	1.D	1.M	1.M	1.M		
90181900	Outros	90181910 ; 90181920 ; 90181930 ; 90181980 ; 90181990	1.M	1.M	1.H	1.M		
90182000	Aparelhos de raios ultravioleta ou infravermelhos	90182010 ; 90182020 ; 90182090	1.D	1.M	1.M	1.M		
90183100	Seringas, mesmo com agulhas	90183111 ; 90183119 ; 90183190	1.D	1.M	1.M	1.B		Uruguai: utilizadas em odontologia, exceto as hipodérmicas e as fabricadas no país, prévia autorização do M.I.E.M.
90183200	Agulhas tubulares de metal e agulhas para suturas	90183211 ; 90183212 ; 90183219 ; 90183220	10.B	10.B	10.B	10.B		Uruguai: utilizadas em odontologia, exceto as hipodérmicas e as fabricadas no país, prévia autorização do M.I.E.M.
90183900	Outros	90183910 ; 90183921 ; 90183922 ; 90183923 ; 90183929 ; 90183930 ; 90183990	10.B	10.B	10.B	10.B		Uruguai: utilizadas em odontologia, exceto as hipodérmicas e as fabricadas no país, prévia autorização do M.I.E.M.
90184900	Outros	90184911 ; 90184912 ; 90184919 ; 90184920 ; 90184940 ; 90184991 ; 90184999	10.B	10.B	10.B	10.B		Uruguai: instrumentos manuais, exceto os fabricados no país, prévia autorização do M.I.E.M.
90189000	Outros instrumentos e aparelhos	90189010 a 90189099	1.M	1.M	1.M	1.M		
90191000	Aparelhos de mecanoterapia; aparelhos de massagem; aparelhos de psicotécnica	90191000	1.M	1.M	1.H	1.M		
90192000	Aparelhos de ozonoterapia, de oxigenoterapia, de aerossolterapia, aparelhos respiratórios de reanimação e outros aparelhos de terapia respiratória	90192010 ; 90192020 ; 90192030 ;	1.M	1.M	1.M	1.M		

<b>MULTILATERALIZAÇÃO</b>								
<b>Preferências e cronogramas outorgados a CUBA de</b>								
<b>NALADI/ SH 2002</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>Referência em NCM 2002</b>	<b>ARGENTINA</b>	<b>BRASIL</b>	<b>PARAGUAI</b>	<b>URUGUAI</b>	<b>Observações para todo o MCS</b>	<b>Quotas / Observ. bilaterais</b>
			<b>Pref / Cronograma</b>	<b>Pref / Cronograma</b>	<b>Pref / Cronograma</b>	<b>Pref / Cronograma</b>		
		90192040 ; 90192090						
90211010	Ortopédicos	90211010 ; 90211091 ; 90211099	1.D	1.M	1.M	1.M		
90211020	Para fraturas	90211020 ; 90211099	1.D	1.M	1.M	1.M		
90212110	De acrílico	90212110	1.D	1.M	1.M	1.M		
90212190	Outros	90212190	1.D	1.M	1.M	1.M		
90213100	Próteses articulares	90213110 ; 90213120 ; 90213190	1.D	1.M	1.M	1.M		
90213900	Outros	90213911 ; 90213919 ; 90213920 ; 90213930 ; 90213940 ; 90213980 ; 90213991 ; 90213999	1.D	1.M	1.M	1.M		
90219000	Outros	90219011 ; 90219019 ; 90219081 ; 90219089 ; 90219091 ; 90219092 ; 90219099	1.D	1.M	1.M	1.M		
90230000	Instrumentos, aparelhos e modelos, concebidos para demonstração (por exemplo: no ensino e nas exposições), não suscetíveis de outros usos.	90230000	1.K	1.M	1.M	1.M		
90251100	De líquido, de leitura direta	90251110 ; 90251190	10.B	10.B	10.B	10.B	Termômetros clínicos	
90261000	Para medida ou controle da vazão (caudal) ou do nível dos líquidos	90261011 ; 90261019 ; 90261021 ; 90261029	1.D	1.M	1.M	1.M		
90262000	Para medida ou controle da pressão	90262010 ; 90262090	1.D	1.M	1.A	1.C		
90268000	Outros instrumentos e aparelhos	90268000	1.D	1.M	1.A	1.C		
90269000	Partes e acessórios	90269010 ; 90269020 ;	1.D	1.M	1.A	1.C		

<b>MULTILATERALIZAÇÃO</b>								
<b>Preferências e cronogramas outorgados a CUBA de</b>								
<b>NALADI/ SH 2002</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>Referência em NCM 2002</b>	<b>ARGENTINA</b>	<b>BRASIL</b>	<b>PARAGUAI</b>	<b>URUGUAI</b>	<b>Observações para todo o MCS</b>	<b>Quotas / Observ. bilaterais</b>
			<b>Pref / Cronograma</b>	<b>Pref / Cronograma</b>	<b>Pref / Cronograma</b>	<b>Pref / Cronograma</b>		
		90269090						
90272000	Cromatógrafos e aparelhos de eletroforese	90272011 ; 90272012 ; 90272019 ; 90272020	1.M	1.M	1.M	1.M		
90273000	Espectrômetros, espectrofotômetros e espectrógrafos que utilizem radiações ópticas (UV, visíveis, IV)	90273011 ; 90273019 ; 90273020	1.D	1.M	1.M	1.M		
90275000	Outros aparelhos e instrumentos que utilizem radiações ópticas (UV, visíveis, IV)	90275010 ; 90275020 ; 90275030 ; 90275040 ; 90275090	1.D	1.M	1.M	1.M		
90278000	Outros instrumentos e aparelhos	90278011 ; 90278012 ; 90278013 ; 90278014 ; 90278020 ; 90278030 ; 90278090	1.D	1.M	1.M	1.M		
90282000	Contadores de líquidos	90282010 ; 90282020	1.D	1.M	1.M	1.M		
90283000	Contadores de eletricidade	90283011 ; 90283019 ; 90283021 ; 90283029 ; 90283031 ; 90283039 ; 90283090	1.D	1.M	1.M	1.C		
90289000	Partes e acessórios	90289010 ; 90289090	1.D	1.M	1.A	1.C		
90301000	Instrumentos e aparelhos para medida ou detecção de radiações ionizantes	90301010 ; 90301090	1.D	1.M	1.A	1.M		
90302000	Osciloscópios e oscilógrafos, catódicos	90302010 ; 90302021 ; 90302022 ; 90302029 ; 90302030	1.D	1.M	1.A	1.M		
90303100	Multímetros	90303100	1.D	1.M	1.A	1.C	Eletrônicos	
90303900	Outros	90303911 ; 90303919 ; 90303921 ;	1.D	1.M	1.A	1.C	Eletrônicos	

<b>MULTILATERALIZAÇÃO</b>								
<b>Preferências e cronogramas outorgados a CUBA de</b>								
<b>NALADI/ SH 2002</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>Referência em NCM 2002</b>	<b>ARGENTINA</b>	<b>BRASIL</b>	<b>PARAGUAI</b>	<b>URUGUAI</b>	<b>Observações para todo o MCS</b>	<b>Quotas / Observ. bilaterais</b>
			<b>Pref / Cronograma</b>	<b>Pref / Cronograma</b>	<b>Pref / Cronograma</b>	<b>Pref / Cronograma</b>		
		90303929 ; 90303990						
90304000	Outros instrumentos e aparelhos, especialmente concebidos para telecomunicação (por exemplo: diafonômetros, medidores de ganho, distorciômetros, psôfômetros)	90304010 ; 90304020 ; 90304030 ; 90304090	1.D	1.M	1.A	1.C	Eletrônicos	
90308200	Para medida ou controle de discos ("wafers") ou de dispositivos semicondutores	90308210 ; 90308290	1.D	1.M	1.A	1.C	Eletrônicos	
90308300	Outros, com dispositivo registrador	90308310 ; 90308320 ; 90308330 ; 90308390	1.D	1.M	1.A	1.C	Eletrônicos	
90308900	Outros	90308910 ; 90308920 ; 90308930 ; 90308940 ; 90308990	1.D	1.M	1.A	1.C	Eletrônicos	
90328900	Outros	90328911 a 90328990	1.D	1.M	1.A	1.M		
90330000	Partes e acessórios não especificados nem compreendidos em outras posições do presente Capítulo, para máquinas, aparelhos, instrumentos ou artigos do Capítulo 90.	90330000	1.D	1.M	1.M	1.M		
92029000	Outros	92029000	1.D	1.M	1.A	1.C		
92060000	Instrumentos musicais de percussão (por exemplo: tambores, caixas, xilofones, pratos, castanholas, maracás).	92060000	1.G	1.M	1.A	1.C		
94015000	Assentos de rotim, vime, bambu ou de matérias semelhantes	94015000	1.G	1.M	1.A	1.C		
94017100	Estofados	94017100	2.D	2.L	2.A	2.C		
94017900	Outros	94017900	1.M	1.L	1.A	1.C		
94018000	Outros assentos	94018000	1.M	1.M	1.A	1.C		
94021000	Cadeiras de dentista, cadeiras para salões de cabeleireiro e cadeiras semelhantes, e suas partes	94021000	1.D	1.M	1.A	1.C		
94029000	Outros	94029010 ; 94029020 ; 94029090	1.M	1.M	1.A	1.B		Uruguai: mobiliário médico-cirúrgico, exceto suas partes e os fabricados no país, prévia autorização do M.I.E.M.
94031000	Móveis de metal, do tipo utilizado em escritórios	94031000	1.M	1.M	1.A	1.C		
94032000	Outros móveis de metal	94032000	1.M	1.M	1.A	1.C		
94033000	Móveis de madeira, do tipo utilizado em escritórios	94033000	1.D	1.M	1.A	1.C		
94036000	Outros móveis de madeira	94036000	1.M	1.L	1.A	1.C		

<b>MULTILATERALIZAÇÃO</b>								
<b>Preferências e cronogramas outorgados a CUBA de</b>								
<b>NALADI/ SH 2002</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>Referência em NCM 2002</b>	<b>ARGENTINA</b>	<b>BRASIL</b>	<b>PARAGUAI</b>	<b>URUGUAI</b>	<b>Observações para todo o MCS</b>	<b>Quotas / Observ. bilaterais</b>
			<b>Pref / Cronograma</b>	<b>Pref / Cronograma</b>	<b>Pref / Cronograma</b>	<b>Pref / Cronograma</b>		
94037000	Móveis de plásticos	94037000	1.M	1.D	1.A	1.C		
94038000	Móveis de outras matérias, incluídos o rotim, vime, bambu ou matérias semelhantes	94038000	1.M	1.M	1.A	1.C		
94039090	Outros	94039090	1.M	1.D	1.A	1.C		
94042100	De borracha alveolar ou de plásticos alveolares, mesmo recobertos	94042100	1.D	1.M	1.A	1.C		
94042900	De outras matérias	94042900	1.D	1.M	1.A	1.C		
94051000	Lustres e outros aparelhos de iluminação, elétricos, próprios para serem suspensos ou fixados no teto ou na parede, exceto os dos tipos utilizados na iluminação pública	94051010 ; 94051091 ; 94051092 ; 94051093 ; 94051099	1.M	1.M	1.A	1.C		
94052000	Abajures (candeeiros) de cabeceira, de escritório e lampadários de interior, elétricos	94052000	1.M	1.M	1.A	1.C		
94054000	Outros aparelhos elétricos de iluminação	94054010 ; 94054090	1.D	1.M	1.A	1.C		
94055000	Aparelhos não elétricos de iluminação	94055000	1.D	1.M	1.A	1.C		
94059900	Outras	94059900	1.D	1.M	1.A	1.C		
94060010	De madeira	94060010 ; 94060091	1.D	1.M	1.M	1.C		
94060090	Outras	94060010 ; 94060092 ; 94060099	1.D	1.M	1.M	1.C		
95021000	Bonecos, mesmo vestidos	95021000	1.M	1.D	1.A	1.C		Argentina: completas, de plástico
95031000	Trens (comboios) elétricos, incluídos os trilhos (carris), sinais e outros acessórios	95031000	1.M	1.D	1.A	1.C		Argentina: didáticos, exceto eletrônicos, de plástico, e suas partes e peças Ver quota indicada no item 9503.10.00
95032000	Modelos reduzidos, mesmo animados, em conjuntos para montagem, exceto os da subposição 9503.10	95032000	1.M	1.D	1.A	1.C		Argentina: didáticos, exceto eletrônicos, de plástico. Material para aeromodelismo e suas partes e peças
95033000	Outros conjuntos e brinquedos, para construção	95033000	1.M	1.M	1.A	1.C		Argentina: didáticos, exceto eletrônicos, de plástico. Material para aeromodelismo e suas partes e peças
95034100	Com enchimento	95034100	1.M	1.M	1.A	1.C		Argentina: didáticos, exceto eletrônicos, de plástico, e suas partes e peças Ver quota indicada no item 9503.10.00



<b>MULTILATERALIZAÇÃO</b>								
<b>Preferências e cronogramas outorgados a CUBA de</b>								
<b>NALADI/ SH 2002</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>Referência em NCM 2002</b>	<b>ARGENTINA</b>	<b>BRASIL</b>	<b>PARAGUAI</b>	<b>URUGUAI</b>	<b>Observações para todo o MCS</b>	<b>Quotas / Observ. bilaterais</b>
			<b>Pref / Cronograma</b>	<b>Pref / Cronograma</b>	<b>Pref / Cronograma</b>	<b>Pref / Cronograma</b>		
95034900	Outros	95034900	1.M	1.M	1.A	1.C		Argentina: didáticos, exceto eletrônicos, de plástico, e suas partes e peças Ver quota indicada no item 9503.10.00
95035000	Instrumentos e aparelhos musicais, de brinquedo	95035000	1.M	1.M	1.A	1.C		Argentina: didáticos, exceto eletrônicos, de plástico e suas partes e peças Ver quota indicada no item 9503.10.00
95036000	Quebra-cabeças ("puzzles")	95036000	1.M	1.M	1.A	1.C		Argentina: didáticos, exceto eletrônicos, de plástico e suas partes e peças Ver quota indicada no item 9503.10.00
95037000	Outros brinquedos, apresentados em sortidos ou em panóplias	95037000	1.M	1.M	1.A	1.C		Argentina: didáticos, exceto eletrônicos, de plástico. Material para aeromodelismo e suas partes e peças
95038000	Outros brinquedos e modelos, motorizados	95038010 ; 95038020 ; 95038090	1.M	1.M	1.A	1.C		Argentina: didáticos, exceto eletrônicos, de plástico. Material para aeromodelismo e suas partes e peças
95039000	Outros	95039000	1.M	1.M	1.A	1.C		Argentina: didáticos, exceto eletrônicos, de plástico. Material para aeromodelismo e suas partes e peças
95041000	Jogos de vídeo dos tipos utilizáveis com receptor de televisão	95041010 ; 95041091 ; 95041099	1.D	1.M	1.A	1.C		
95042000	Bilhares e seus acessórios	95042000	1.D	1.M	1.A	1.C		
95043000	Outros jogos funcionando por introdução de uma moeda, de papel-moeda, de uma ficha ou de outros artigos similares, exceto os jogos de balizas (paulitos) automáticas (boliche, por exemplo)	95043000	1.D	1.M	1.A	1.C		
95044000	Cartas de jogar	95044000	1.D	1.M	1.A	1.C		
95049000	Outros	95049000	1.D	1.M	1.A	1.C		
95061100	Esquis	95061100	1.D	1.M	1.A	1.C		
95061200	Fixadores para esquis	95061200	1.D	1.M	1.A	1.C		
95061900	Outros	95061900	1.D	1.M	1.A	1.C		
95062100	Pranchas a vela	95062100	1.D	1.M	1.A	1.C		
95062900	Outros	95062900	1.D	1.M	1.A	1.C		
95063100	Tacos completos	95063100	1.D	1.M	1.A	1.C		
95063200	Bolas	95063200	1.D	1.M	1.A	1.C		

<b>MULTILATERALIZAÇÃO</b>								
<b>Preferências e cronogramas outorgados a CUBA de</b>								
<b>NALADI/ SH 2002</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>Referência em NCM 2002</b>	<b>ARGENTINA</b>	<b>BRASIL</b>	<b>PARAGUAI</b>	<b>URUGUAI</b>	<b>Observações para todo o MCS</b>	<b>Quotas / Observ. bilaterais</b>
			<b>Pref / Cronograma</b>	<b>Pref / Cronograma</b>	<b>Pref / Cronograma</b>	<b>Pref / Cronograma</b>		
95063900	Outros	95063900	1.D	1.M	1.A	1.C		
95064000	Artigos e equipamentos para tênis de mesa	95064000	1.D	1.M	1.A	1.C		
95065100	Raquetes de tênis, mesmo não encordoadas	95065100	1.D	1.M	1.A	1.C		
95065900	Outras	95065900	1.D	1.M	1.A	1.C		
95066200	Infláveis	95066200	1.D	1.M	1.A	1.C		
95066900	Outras	95066900	1.M	1.M	1.A	1.C		
95067000	Patins para gelo e patins de rodas, incluídos os fixados em calçados	95067000	1.D	1.M	1.A	1.C		
95069100	Artigos e equipamentos para cultura física, ginástica ou atletismo	95069100	1.D	1.M	1.A	1.C		
95069900	Outros	95069900	1.D	1.M	1.A	1.C		
96019000	Outros	96019000	5.G	5.D	5.A	5.C		
96020090	Outros	96020020 ; 96020090	1.G	1.M	1.A	1.C		
96081000	Canetas esferográficas	96081000	1.M	1.D	1.A	1.C		
96082000	Canetas e marcadores, com ponta de feltro ou com outras pontas porosas	96082000	1.M	1.D	1.A	1.C		
96091000	Lápis	96091000	1.M	1.D	1.A	1.C		
96099000	Outros	96099000	1.M	1.D	1.A	1.C		
96100000	Lousas e quadros para escrever ou desenhar, mesmo emoldurados.	96100000	3.K	3.D	3.A	3.C		
96170010	Garrafas térmicas e outros recipientes isotérmicos	96170010	10.B	10.B	10.B	10.B	Garrafas térmicas para conservação de semên animal, utilizado em inseminação artificial	
97011000	Quadros, pinturas e desenhos	97011000	1.M	1.M	1.A	1.C		
97019000	Outros	97019000	8.D	8.D	8.A	8.C		
97020000	Gravuras, estampas e litografias, originais.	97020000	1.D	1.M	1.A	1.C		
97030000	Produções originais de arte estatutuária ou de escultura, de quaisquer matérias.	97030000	1.D	1.M	1.A	1.C		
97040000	Selos postais, selos fiscais, marcas postais, envelopes de primeiro dia (f.d.c. - "first-day covers"), inteiros postais e semelhantes, obliterados, ou não obliterados, com exclusão dos artigos da posição 49.07.	97040000	1.D	1.M	1.M	1.M		
97060000	Antigüidades com mais de 100 anos.	97060000	1.D	1.M	1.A	1.C		